



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº070/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

NUMERAÇÃO: 005/2026



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, S/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

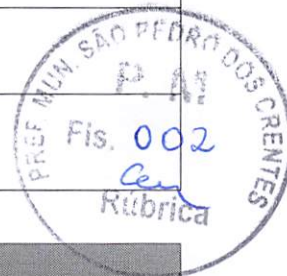
1.1. Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira localizadas em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA, que apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, condições climáticas e tráfego constante.

A manutenção é necessária para garantir a segurança dos usuários, a trafegabilidade e o acesso às comunidades e propriedades rurais, especialmente para o transporte escolar, atendimento à população e escoamento da produção agrícola. A não realização dos serviços poderá comprometer a estrutura das pontes, ocasionando riscos aos usuários e interrupções no tráfego.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para recuperar e manter as pontes em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: ALOAS NERES DA SILVA

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura

Fiscal do Contrato

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60

Cargo/Função: Engenheiro Civil

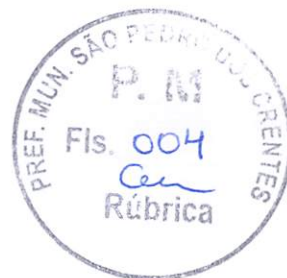
DFD finalizado em 17/07/2026

Autorizo, encaminhe-se para providências.


ALOAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

COORDENADAS PONTE SOBRE RIACHO CRISTAL (6°49'49.4"S 46°39'02.3"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIACHO PANELA (6°46'03.4"S 46°35'50.2"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (6°49'32.6"S 46°37'52.1"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIO FARINHA MATO VERDE (6°51'46.9"S 46°30'05.1"W)

PRAZO DE 180 DIAS APÓS ASSINATURA DE CONTRATO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas e os procedimentos executivos para a realização dos serviços de reforma e manutenção de quatro pontes de madeira localizadas nas estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Os serviços visam restabelecer as condições estruturais, funcionais e de segurança das pontes existentes, garantindo a trafegabilidade de veículos leves, pesados, transporte escolar, ambulâncias, máquinas agrícolas e o escoamento da produção rural.

2. JUSTIFICATIVA

As pontes apresentam desgaste decorrente da ação do tempo, das intempéries, da umidade e do tráfego contínuo de veículos, ocasionando deterioração das peças estruturais e do tabuleiro.

A intervenção consiste na recuperação dos elementos comprometidos, prolongando a vida útil das estruturas existentes e reduzindo os custos em relação à construção de novas pontes.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços deverão ser executadas as seguintes atividades:

- Mobilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas;
- Sinalização da área de trabalho;
- Isolamento da ponte durante a execução dos serviços, quando necessário;
- Limpeza da estrutura existente;
- Inspeção detalhada das peças de madeira.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Serão removidas todas as peças de madeira que apresentarem:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



- Apodrecimento;
- Ataque de cupins ou fungos;
- Rachaduras que comprometam a resistência;
- Deformações excessivas;
- Rompimentos ou desgaste acentuado.

Também serão removidos parafusos, barras roscadas, pregos e demais elementos metálicos deteriorados.

Todo o material inutilizado deverá ser transportado para local ambientalmente adequado.

5. RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade de cada ponte:

- Substituição de estacas danificadas;
- Reforço ou substituição de longarinas;
- Substituição de travessas;
- Instalação de contraventamentos;
- Reforço estrutural dos encontros;
- Regularização dos apoios.

Todas as peças deverão possuir dimensões equivalentes às originais.

6. RECUPERAÇÃO DO TABULEIRO

Serão executados:

- Substituição de tábuas deterioradas;
- Fixação de novas tábuas utilizando parafusos ou pregos galvanizados;
- Alinhamento do tabuleiro;
- Nivelamento da pista de rolamento;
- Instalação ou substituição de guarda-rodas.

7. MATERIAIS

Toda madeira empregada deverá possuir boa resistência mecânica e durabilidade, sendo recomendada a utilização de espécies naturalmente resistentes ou madeira tratada em autoclave.

As peças deverão estar livres de:

- Apodrecimentos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



- Cupins;
- Nós excessivos;
- Empenamentos;
- Trincas estruturais.

Os elementos metálicos deverão ser galvanizados ou receber tratamento anticorrosivo.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução deverão ser observados:

- As normas da ABNT aplicáveis;
- Boas práticas de engenharia;
- Segurança dos trabalhadores;
- Segurança dos usuários da via;
- Preservação ambiental.

A contratada será responsável por todos os equipamentos, ferramentas, transporte de materiais e mão de obra necessários.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização verificará:

- Qualidade da madeira utilizada;
- Dimensões das peças substituídas;
- Fixação dos elementos estruturais;
- Nivelamento do tabuleiro;
- Estabilidade da estrutura;
- Condições de segurança para liberação ao tráfego.

Peças que não atenderem às especificações deverão ser substituídas sem ônus para a Administração.

10. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos todos os resíduos, sobras de materiais, escoramentos provisórios e equipamentos, deixando a ponte totalmente limpa e apta para utilização.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos conforme as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando-se a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro.



12. RECEBIMENTO

A obra será recebida após vistoria técnica da fiscalização, comprovando que todos os serviços foram executados de acordo com este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas vigentes.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços de reforma e manutenção deverão preservar as características estruturais das pontes existentes, garantindo sua estabilidade, durabilidade e segurança. Qualquer necessidade de substituição integral de elementos estruturais ou de alteração das dimensões originais deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e registrada em relatório técnico.

Toda a execução deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações técnicas aplicáveis às obras de arte correntes em madeira, às boas práticas de engenharia e às orientações da fiscalização do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

GUILHERME PINHEIRO	GUILHERME PINHEIRO
MACHADO	MACHADO
SILVA:07464059360	SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

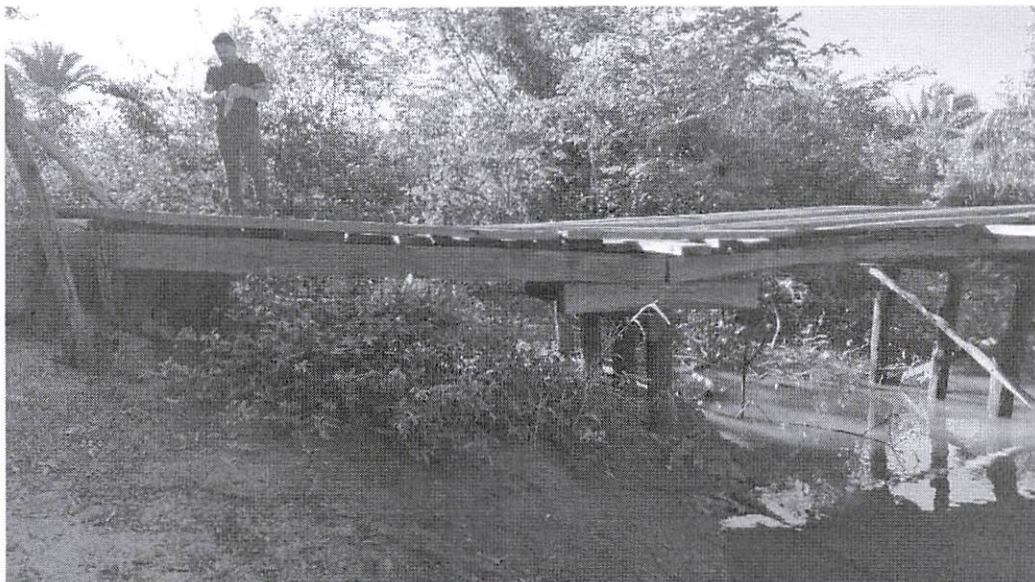
CREA 1122173040

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62

- ANEXOS (IMAGENS DO MÊS DE MARÇO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA / MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Localsegunda-feira, 6 de julho de 2026
DataGUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA										227.016,16
1.			PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZENDA AMADIR (4 ; 12) METROS					-	49.518,03	
1.1.			PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZENDA AMADIR (4 ; 12) METROS					-	-	
1.2.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	10.308,87	
1.2.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	7.841,83	BDI 1	10.308,87	10.308,87	RA
1.3.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
1.3.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
1.3.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
1.3.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
1.3.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA
1.3.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
1.4.			MADEIRAS					-	17.915,56	
1.4.1.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO. SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	237,63	BDI 1	312,39	3.748,68	RA
1.4.2.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	208,00	51,81	BDI 1	68,11	14.166,88	RA
1.5.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.070,85	
1.5.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	92,42	BDI 1	121,50	194,40	RA
1.5.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,60	817,57	BDI 1	1.074,78	1.719,65	RA
1.5.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	80,00	11,00	BDI 1	14,46	1.156,80	RA
2.			PONTE RIACHO PANELA (CURICA) (4 X 11,8) METROS					-	51.986,08	
2.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	10.822,68	
2.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	8.232,68	BDI 1	10.822,68	10.822,68	RA
2.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
2.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
2.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
2.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
2.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16	
2.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
2.3.			MADEIRAS					-	19.869,80	
2.3.1.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	20,00	237,63	BDI 1	312,39	6.247,80	RA
2.3.2.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200,00	51,81	BDI 1	68,11	13.622,00	RA
2.4.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.070,85	
2.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	92,42	BDI 1	121,50	194,40	RA
2.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,60	817,57	BDI 1	1.074,78	1.719,65	RA
2.4.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	80,00	11,00	BDI 1	14,46	1.156,80	RA
3.			PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (3,6X 21,5) METROS					-	79.872,26	
3.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	16.628,14	
3.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	12.648,82	BDI 1	16.628,14	16.628,14	RA
3.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	29.103,14	
3.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	25,99	BDI 1	34,17	8.747,52	RA
3.2.2.	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	21,43	BDI 1	28,17	7.211,52	RA
3.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	6,00	20,26	BDI 1	26,63	159,78	RA
3.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	256,00	10,75	BDI 1	14,13	3.617,28	RA
3.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	256,00	27,83	BDI 1	36,59	9.367,04	RA
3.3.			MADEIRAS					-	30.302,42	
3.3.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	344,00	51,81	BDI 1	68,11	23.429,84	RA
3.3.2.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	22,00	237,63	BDI 1	312,39	6.872,58	RA
3.4.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.838,56	
3.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,00	92,42	BDI 1	121,50	243,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16	
3.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,00	817,57	BDI 1	1.074,78	2.149,56	RA
3.4.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	100,00	11,00	BDI 1	14,46	1.446,00	RA
4.			PONTE RIO FARINHA MATO VERDE (4 X 12)					-	45.639,79	
4.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	9.501,48	
4.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	7.227,66	BDI 1	9.501,48	9.501,48	RA
4.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
4.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
4.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
4.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
4.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA
4.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
4.3.			MADEIRAS					-	17.915,56	
4.3.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	208,00	51,81	BDI 1	68,11	14.166,88	RA
4.3.2.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	237,63	BDI 1	312,39	3.748,68	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

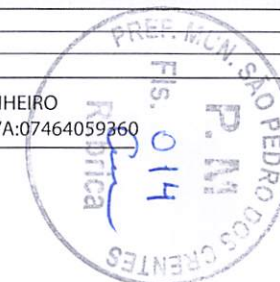
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Data

CREA/CAU: 1122173040

ART/RTT:

0

← RECURSO





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE Q
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS ORIENTES-MA Nº Transmissão GOV: 0 Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: SÃO PEDRO DOS ORIENTES Nº OPERAÇÃO: 0 PROPONENTE / TOMADOR: SÃO PEDRO DOS ORIENTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Arquiteto de Obras	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IPI	PREÇO TOTAL COM IPI E PIS/COFINS	PREÇO TOTAL COM IPI E PIS/COFINS E IRRF
4.3.2	RECONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA										
	FILAR DE MADEIRA SERRADA, MACARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERNIZ, SEÇÃO QUADRADA, 20 X 30 CM, APÓIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M, AF. 03/03/04	M	12,00		3,00	PONTE 3 E 4	10.154,11	121.849,32	125.512,85		

GUILHERME PINHEIRO MACHADO GUILHERME PINHEIRO
SILVA:07464059360 MACHADO SILVA:07464059360

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS ORIENTES-MA
Local:
Data: segunda-feira, 6 de julho de 2020

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1127173640
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1127173640
ART/RRT:





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZEN	49.518,03	% Período:	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	10.308,87	% Período:	100,00%											
1.3.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:	100,00%											
1.4.	MADEIRAS	17.915,56	% Período:	100,00%											
1.5.	BLOCO DE COROAMENTO	3.070,85	% Período:	100,00%											
2.	PONTE RIACHO PANELA (CURICA) (4 X 11,	51.986,08	% Período:	100,00%											
2.1.	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	10.822,68	% Período:	100,00%											
2.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:	100,00%											
2.3.	MADEIRAS	19.869,80	% Período:	100,00%											
2.4.	BLOCO DE COROAMENTO	3.070,85	% Período:	100,00%											
3.	PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (3,6	79.872,26	% Período:		100,00%										
3.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	16.628,14	% Período:		100,00%										
3.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	29.103,14	% Período:		100,00%										
3.3.	MADEIRAS	30.302,42	% Período:		100,00%										
3.4.	BLOCO DE COROAMENTO	3.838,56	% Período:		100,00%										
4.	PONTE RIO FARINHA MATO VERDE (4 X 1	45.639,79	% Período:		100,00%										
4.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	9.501,48	% Período:		100,00%										
4.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:		100,00%										
4.3.	MADEIRAS	17.915,56	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 227.016,16															
Período:	%:			44,71%	55,29%										
	Repass:			-	-										
	Contrapartida:			101.504,11	125.512,05										
	Outros:			-	-										
Acumulado:	Investimento:			101.504,11	125.512,05										
	%:			44,71%	100,00%										
	Repass:			-	-										
	Contrapartida:			101.504,11	227.016,16										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			101.504,11	227.016,16										





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Local

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Data

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Equipe de Planejamento
Guilherme Pinheiro Machado Silva
Aloás Neres da Silva

Adailton Macedo Silva



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Risco Alto - Seleção inadequada da empresa contratada

Etapas	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média

Dano

A contratação de empresa sem qualificação técnica, capacidade operacional, financeira ou experiência compatível com o objeto poderá comprometer a execução dos serviços de reforma e manutenção das 04 (quatro) pontes de madeira, ocasionando atrasos, execução inadequada, paralisação dos serviços, necessidade de retrabalho e prejuízos à segurança e à trafegabilidade das estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovação de capacidade técnica operacional e profissional compatível com os serviços de reforma e manutenção de pontes de madeira;	Equipe de Planejamento
Avaliar a qualificação econômico-financeira da empresa, conforme os requisitos legais;	Equipe de Planejamento
Estabelecer critérios claros no Termo de Referência e demais documentos da contratação quanto às especificações dos serviços, prazos e padrões de qualidade;	Equipe de Planejamento
Verificar a compatibilidade da experiência da empresa com o objeto da contratação.	Equipe de Planejamento

Ações de Contingências

Aplicação das penalidades contratuais previstas;	Equipe de Planejamento
Convocação de licitante remanescente, quando legalmente cabível;	
Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade dos serviços;	
Rescisão contratual, quando cabível, observada a legislação vigente	Equipe de Planejamento

Risco Alto - Execução da obra com baixa qualidade ou fora das especificações técnicas

Etapas	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média

Dano

A execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas poderá comprometer a resistência, estabilidade, segurança e durabilidade das pontes de madeira, ocasionando a necessidade de retrabalho, aumento dos custos, redução da vida útil das estruturas e riscos aos usuários das estradas vicinais.

Ações Preventivas	Responsável
--------------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Definição clara das especificações técnicas e dos serviços a serem executados no Termo de Referência; Gestor e Fiscal de contrato

Fiscalização contínua da execução dos serviços;

Verificação da qualidade e adequação dos materiais utilizados;

Gestor e Fiscal de contrato

Acompanhamento das etapas de reforma e manutenção das pontes;

Exigência de execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração e normas técnicas aplicáveis.

Ações de Contingência

Responsável

Notificação da contratada para correção imediata das irregularidades identificadas; Gestor e Fiscal de contrato

Recusa dos serviços ou materiais executados em desacordo com as especificações;

Gestor e Fiscal de contrato

Determinação de refazimento dos serviços inadequados, sem ônus para a Administração;

Aplicação das sanções administrativas previstas contratualmente;

Gestor e Fiscal de contrato

Suspensão da medição e do pagamento dos serviços não conformes até a devida regularização.

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapas	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais relacionadas aos prazos de execução, qualidade dos serviços, fornecimento de materiais, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais poderá ocasionar atrasos na conclusão da reforma e manutenção das pontes, paralisação dos serviços e prejuízos à segurança e à mobilidade da população rural.

Ações Preventivas

Responsável

Elaboração de contrato com cláusulas claras, obrigações definidas e prazos de execução estabelecidos;

Gestor e Fiscal de contrato

Designação formal de gestor e fiscal do contrato;

Acompanhamento permanente da execução física dos serviços;

Gestor e Fiscal de contrato

Fiscalização do cumprimento do cronograma estabelecido;

Verificação periódica da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

Registro formal das ocorrências verificadas durante a execução contratual.

Gestor e Fiscal de contrato

Ações de Contingência

Responsável

Notificação formal da contratada para correção das falhas identificadas;

Gestor e Fiscal de contrato

Aplicação de multas e demais sanções administrativas cabíveis;

Gestor e Fiscal de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Determinação de correção ou conclusão dos serviços pendentes;
Rescisão ou extinção contratual, quando cabível;
Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade da reforma e manutenção das pontes e evitar a interrupção do acesso às localidades rurais.



São Pedro dos Crentes - MA, 17 de julho de 2026

ALOAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente à Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações estabelecidas no termo de referência em anexo.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de julho de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 20 DE JULHO DE 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



PORTARIA Nº 074/2026.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133
DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

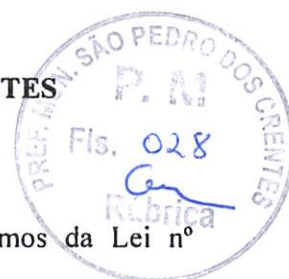
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º CELSIVAN DOS SANTOS JORGE, Matrícula nº 246 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 13 de julho de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda, a seguir denominado LOCATÁRIO e a Senhora Francisca Gilvana Bezerra de Araújo, residente e domiciliado nesta, portador do CPF nº 613.838.833-00 a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Sóter - MA, 08 de julho de 2026. Publique-Se

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura
Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ed5ef1b9b5e96f90019ea83fab37ac5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP** - Processo Administrativo nº 180502/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ nº: 10.333.948/0001-12**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511, Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Valdeci de Sousa Lima Junior, RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. **Processo Licitatório Homologado no dia 15 de julho de 2026**, pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Senhor: Alexandre Alves de Azevedo Filho.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: de834199072f82c1c6032e965aa8ce73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 074/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar

agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIEIRO

Art. 2º CELSIVAN DOS SANTOS JORGE, Matrícula nº 246 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 - **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 - **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 13 de julho de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: eef1d5fb83a8bac03152e3be814075c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2026

DECLARA A **EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 047/2026

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 070/2026**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, com valor total de despesas estimada de **R\$ 227.016,16 (duzentos e vinte sete mil e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, para o exercício fiscal de 2026.

01	Fundo Municipal de Infraestrutura	R\$ 227.016,16
----	-----------------------------------	----------------

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de julho de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade



Memo 047/2026 - DC

São Pedro dos Crentes, 20 de julho de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 070/2026**

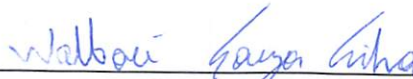
Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **contratação de Empresa para reforma e manutenção de 04 pontes de madeiras em estradas vicinais do município de São Pedro dos Crentes/MA**, requerida pela Secretaria de Infraestrutura, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações-

Valor Estimativo **R\$ 227.016,16**

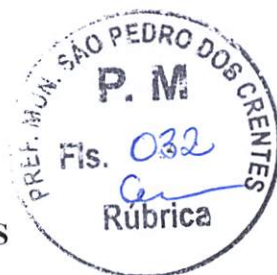
Atenciosamente,



Walbaci Souza Silva
Contador
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 20 de julho de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

COORDENADAS PONTE SOBRE RIACHO CRISTAL (6°49'49.4"S 46°39'02.3"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIACHO PANELA (6°46'03.4"S 46°35'50.2"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (6°49'32.6"S 46°37'52.1"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIO FARINHA MATO VERDE (6°51'46.9"S 46°30'05.1"W)

PRAZO DE 180 DIAS APÓS ASSINATURA DE CONTRATO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas e os procedimentos executivos para a realização dos serviços de reforma e manutenção de quatro pontes de madeira localizadas nas estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Os serviços visam restabelecer as condições estruturais, funcionais e de segurança das pontes existentes, garantindo a trafegabilidade de veículos leves, pesados, transporte escolar, ambulâncias, máquinas agrícolas e o escoamento da produção rural.

2. JUSTIFICATIVA

As pontes apresentam desgaste decorrente da ação do tempo, das intempéries, da umidade e do tráfego contínuo de veículos, ocasionando deterioração das peças estruturais e do tabuleiro.

A intervenção consiste na recuperação dos elementos comprometidos, prolongando a vida útil das estruturas existentes e reduzindo os custos em relação à construção de novas pontes.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços deverão ser executadas as seguintes atividades:

- Mobilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas;
- Sinalização da área de trabalho;
- Isolamento da ponte durante a execução dos serviços, quando necessário;
- Limpeza da estrutura existente;
- Inspeção detalhada das peças de madeira.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Serão removidas todas as peças de madeira que apresentarem:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



- Apodrecimento;
- Ataque de cupins ou fungos;
- Rachaduras que comprometam a resistência;
- Deformações excessivas;
- Rompimentos ou desgaste acentuado.

Também serão removidos parafusos, barras roscadas, pregos e demais elementos metálicos deteriorados.

Todo o material inutilizado deverá ser transportado para local ambientalmente adequado.

5. RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade de cada ponte:

- Substituição de estacas danificadas;
- Reforço ou substituição de longarinas;
- Substituição de travessas;
- Instalação de contraventamentos;
- Reforço estrutural dos encontros;
- Regularização dos apoios.

Todas as peças deverão possuir dimensões equivalentes às originais.

6. RECUPERAÇÃO DO TABULEIRO

Serão executados:

- Substituição de tábuas deterioradas;
- Fixação de novas tábuas utilizando parafusos ou pregos galvanizados;
- Alinhamento do tabuleiro;
- Nivelamento da pista de rolamento;
- Instalação ou substituição de guarda-rodas.

7. MATERIAIS

Toda madeira empregada deverá possuir boa resistência mecânica e durabilidade, sendo recomendada a utilização de espécies naturalmente resistentes ou madeira tratada em autoclave.

As peças deverão estar livres de:

- Apodrecimentos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



- Cupins;
- Nós excessivos;
- Empenamentos;
- Trincas estruturais.

Os elementos metálicos deverão ser galvanizados ou receber tratamento anticorrosivo.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução deverão ser observados:

- As normas da ABNT aplicáveis;
- Boas práticas de engenharia;
- Segurança dos trabalhadores;
- Segurança dos usuários da via;
- Preservação ambiental.

A contratada será responsável por todos os equipamentos, ferramentas, transporte de materiais e mão de obra necessários.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização verificará:

- Qualidade da madeira utilizada;
- Dimensões das peças substituídas;
- Fixação dos elementos estruturais;
- Nivelamento do tabuleiro;
- Estabilidade da estrutura;
- Condições de segurança para liberação ao tráfego.

Peças que não atenderem às especificações deverão ser substituídas sem ônus para a Administração.

10. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos todos os resíduos, sobras de materiais, escoramentos provisórios e equipamentos, deixando a ponte totalmente limpa e apta para utilização.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos conforme as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando-se a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62

12. RECEBIMENTO

A obra será recebida após vistoria técnica da fiscalização, comprovando que todos os serviços foram executados de acordo com este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas vigentes.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços de reforma e manutenção deverão preservar as características estruturais das pontes existentes, garantindo sua estabilidade, durabilidade e segurança. Qualquer necessidade de substituição integral de elementos estruturais ou de alteração das dimensões originais deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e registrada em relatório técnico.

Toda a execução deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações técnicas aplicáveis às obras de arte correntes em madeira, às boas práticas de engenharia e às orientações da fiscalização do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

GUILHERME PINHEIRO	GUILHERME PINHEIRO
MACHADO	MACHADO
SILVA:07464059360	SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA 1122173040

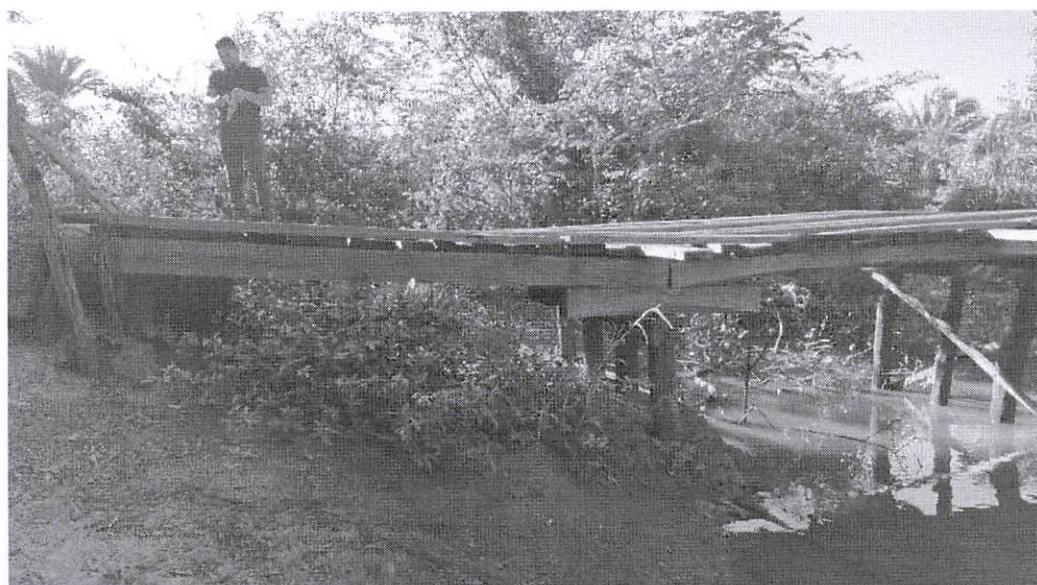
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



- ANEXOS (IMAGENS DO MÊS DE MARÇO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA / MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Localsegunda-feira, 6 de julho de 2026
DataGUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16	
1.			PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZENDA AMADIR (4 ; 12) METROS					-	49.518,03	
1.1.			PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZENDA AMADIR (4 ; 12) METROS					-	-	
1.2.			MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO					-	10.308,87	
1.2.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	7.841,83	BDI 1	10.308,87	10.308,87	RA
1.3.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
1.3.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
1.3.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
1.3.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
1.3.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA
1.3.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
1.4.			MADEIRAS					-	17.915,56	
1.4.1.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	237,63	BDI 1	312,39	3.748,68	RA
1.4.2.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	208,00	51,81	BDI 1	68,11	14.166,88	RA
1.5.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.070,85	
1.5.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	92,42	BDI 1	121,50	194,40	RA
1.5.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,60	817,57	BDI 1	1.074,78	1.719,65	RA
1.5.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	80,00	11,00	BDI 1	14,46	1.156,80	RA
2.			PONTE RIACHO PANELA (CURICA) (4 X 11,8) METROS					-	51.986,08	
2.1.			MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO					-	10.822,68	
2.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	8.232,68	BDI 1	10.822,68	10.822,68	RA
2.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
2.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
2.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
2.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
2.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,18	
2.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
2.3.			MADEIRAS					-	19.869,80	
2.3.1.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	20,00	237,63	BDI 1	312,39	6.247,80	RA
2.3.2.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200,00	51,81	BDI 1	68,11	13.622,00	RA
2.4.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.070,85	
2.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	92,42	BDI 1	121,50	194,40	RA
2.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,60	817,57	BDI 1	1.074,78	1.719,65	RA
2.4.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO VERGALHÃO DE 10.0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	80,00	11,00	BDI 1	14,46	1.156,80	RA
3.			PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (3,6X 21,5) METROS					-	79.872,26	
3.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	16.628,14	
3.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	12.648,82	BDI 1	16.628,14	16.628,14	RA
3.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	29.103,14	
3.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	25,99	BDI 1	34,17	8.747,52	RA
3.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	21,43	BDI 1	28,17	7.211,52	RA
3.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	6,00	20,26	BDI 1	26,63	159,78	RA
3.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	256,00	10,75	BDI 1	14,13	3.617,28	RA
3.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	256,00	27,83	BDI 1	36,59	9.367,04	RA
3.3.			MADEIRAS					-	30.302,42	
3.3.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	344,00	51,81	BDI 1	68,11	23.429,84	RA
3.3.2.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	22,00	237,63	BDI 1	312,39	6.872,58	RA
3.4.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.838,56	
3.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,00	92,42	BDI 1	121,50	243,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16	
3.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,00	817,57	BDI 1	1.074,78	2.149,56	RA
3.4.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	100,00	11,00	BDI 1	14,46	1.446,00	RA
4.			PONTE RIO FARINHA MATO VERDE (4 X 12)					-	45.639,79	
4.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	9.501,48	
4.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	7.227,66	BDI 1	9.501,48	9.501,48	RA
4.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
4.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
4.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
4.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
4.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA
4.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
4.3.			MADEIRAS					-	17.915,56	
4.3.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	208,00	51,81	BDI 1	68,11	14.166,88	RA
4.3.2.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	237,63	BDI 1	312,39	3.748,68	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Data

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT:

0

RECURSO
↓





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE Q
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigla
#PUBLICO

Grau de Sigla
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDEDOR

REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

[N° TransfereGOV](#)

Nº OPERAÇÃO

1

PROponente / Tomador
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Nº OPERAÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
1	01/01/2010	100,00	Saldo Inicial
2	05/01/2010	50,00	Deposito
3	10/01/2010	20,00	Saque
4	15/01/2010	30,00	Deposito
5	20/01/2010	10,00	Saque
6	25/01/2010	40,00	Deposito
7	30/01/2010	15,00	Saque
8	05/02/2010	25,00	Deposito
9	10/02/2010	10,00	Saque
10	15/02/2010	35,00	Deposito
11	20/02/2010	20,00	Saque
12	25/02/2010	15,00	Deposito
13	30/02/2010	10,00	Saque
14	05/03/2010	25,00	Deposito
15	10/03/2010	10,00	Saque
16	15/03/2010	35,00	Deposito
17	20/03/2010	20,00	Saque
18	25/03/2010	15,00	Deposito
19	30/03/2010	10,00	Saque
20	05/04/2010	25,00	Deposito
21	10/04/2010	10,00	Saque
22	15/04/2010	35,00	Deposito
23	20/04/2010	20,00	Saque
24	25/04/2010	15,00	Deposito
25	30/04/2010	10,00	Saque
26	05/05/2010	25,00	Deposito
27	10/05/2010	10,00	Saque
28	15/05/2010	35,00	Deposito
29	20/05/2010	20,00	Saque
30	25/05/2010	15,00	Deposito
31	30/05/2010	10,00	Saque
32	05/06/2010	25,00	Deposito
33	10/06/2010	10,00	Saque
34	15/06/2010	35,00	Deposito
35	20/06/2010	20,00	Saque
36	25/06/2010	15,00	Deposito
37	30/06/2010	10,00	Saque
38	05/07/2010	25,00	Deposito
39	10/07/2010	10,00	Saque
40	15/07/2010	35,00	Deposito
41	20/07/2010	20,00	Saque
42	25/07/2010	15,00	Deposito
43	30/07/2010	10,00	Saque
44	05/08/2010	25,00	Deposito
45	10/08/2010	10,00	Saque
46	15/08/2010	35,00	Deposito
47	20/08/2010	20,00	Saque
48	25/08/2010	15,00	Deposito
49	30/08/2010	10,00	Saque
50	05/09/2010	25,00	Deposito
51	10/09/2010	10,00	Saque
52	15/09/2010	35,00	Deposito
53	20/09/2010	20,00	Saque
54	25/09/2010	15,00	Deposito
55	30/09/2010	10,00	Saque
56	05/10/2010	25,00	Deposito
57	10/10/2010	10,00	Saque
58	15/10/2010	35,00	Deposito
59	20/10/2010	20,00	Saque
60	25/10/2010	15,00	Deposito
61	30/10/2010	10,00	Saque
62	05/11/2010	25,00	Deposito
63	10/11/2010	10,00	Saque
64	15/11/2010	35,00	Deposito
65	20/11/2010	20,00	Saque
66	25/11/2010	15,00	Deposito
67	30/11/2010	10,00	Saque
68	05/12/2010	25,00	Deposito
69	10/12/2010	10,00	Saque
70	15/12/2010	35,00	Deposito
71	20/12/2010	20,00	Saque
72	25/12/2010	15,00	Deposito
73	30/12/2010	10,00	Saque
74	05/01/2011	25,00	Deposito
75	10/01/2011	10,00	Saque
76	15/01/2011	35,00	Deposito
77	20/01/2011	20,00	Saque
78	25/01/2011	15,00	Deposito
79	30/01/2011	10,00	Saque
80	05/02/2011	25,00	Deposito
81	10/02/2011	10,00	Saque

PROponente / Tomador
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo. de Cálculo
4.3.2	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MACARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO AFARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF. 03/026	M	12,00	

3. PO

FRONTES DE OIPA

Nº	Agrupador de Eventos
	TOTAL FINAN. POR FREINTE (R\$)
3.PC	PONTE 3 E 4

PONT 1 E 2		PONT 3 E 4		PONT 5 E 6	
1	2	3	4	5	6
101.084,11	145.312,05				
	12,00				

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local

Local

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Data

Responsible Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:

ART/ART:

Responsável Técnico

MACHADO SILVA:07464059360

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:

ART/RRT:





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZEN	49.518,03	% Período:	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	10.308,87	% Período:	100,00%											
1.3.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:	100,00%											
1.4.	MADEIRAS	17.915,56	% Período:	100,00%											
1.5.	BLOCO DE COROAMENTO	3.070,85	% Período:	100,00%											
2.	PONTE RIACHO PANELA (CURICA) (4 X 11,	51.986,08	% Período:	100,00%											
2.1.	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	10.822,68	% Período:	100,00%											
2.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:	100,00%											
2.3.	MADEIRAS	19.869,80	% Período:	100,00%											
2.4.	BLOCO DE COROAMENTO	3.070,85	% Período:	100,00%											
3.	PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (3,6	79.872,26	% Período:		100,00%										
3.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	16.628,14	% Período:		100,00%										
3.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	29.103,14	% Período:		100,00%										
3.3.	MADEIRAS	30.302,42	% Período:		100,00%										
3.4.	BLOCO DE COROAMENTO	3.838,56	% Período:		100,00%										
4.	PONTE RIO FARINHA MATO VERDE (4 X 1	45.639,79	% Período:		100,00%										
4.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	9.501,48	% Período:		100,00%										
4.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:		100,00%										
4.3.	MADEIRAS	17.915,56	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 227.016,16				%:	44,71%	55,29%									
Período:	Repassa:			-	-										
	Contrapartida:			101.504,11	125.512,05										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			101.504,11	125.512,05										
Acumulado:	%:			44,71%	100,00%										
	Repassa:			-	-										
	Contrapartida:			101.504,11	227.016,16										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			101.504,11	227.016,16										



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local
segunda-feira, 6 de julho de 2026
Data

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 17/08/2026

Horário: 09: 00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2. A licitação será realizada em um único ITEM, conforme dados constantes do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de

dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônica, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.2. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedro doscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e um lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônica para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

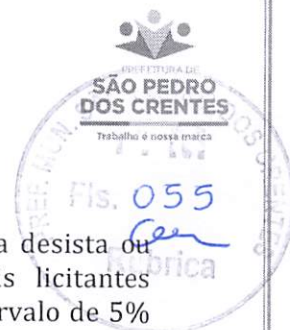
7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. Empresas brasileiras;

7.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que tenha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

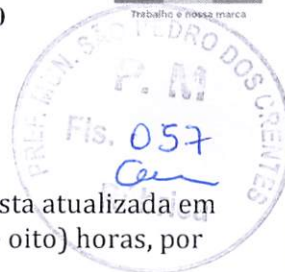
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.6.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.6.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.6.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.6.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



8.6.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

8.6.2.1.4. Planilha de encargos sociais;

8.6.2.1.5. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônica com todos os requisitos elencados no subitem **8.7.2 e 8.7.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>



9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

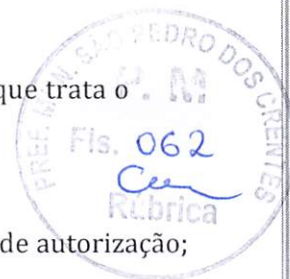
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial

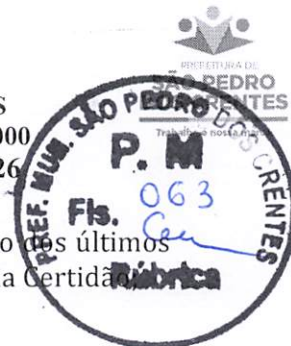
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



(Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

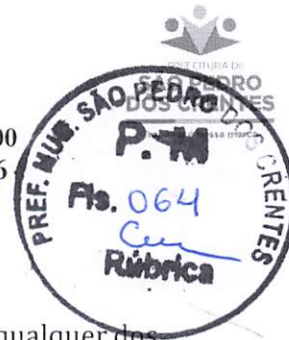
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

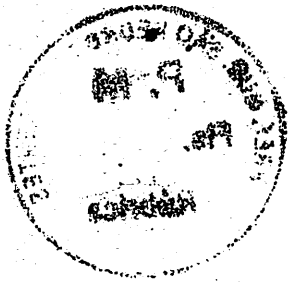
9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

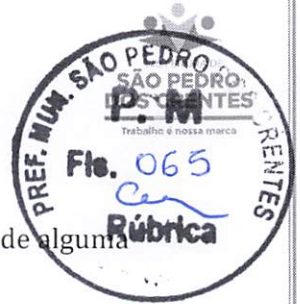
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuírem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 72 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

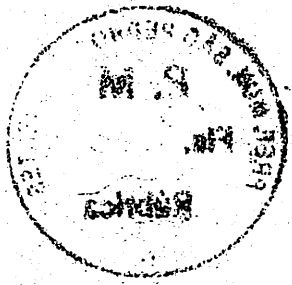
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônica, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônica, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

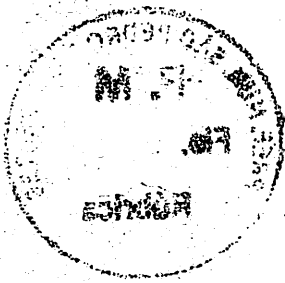
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000

MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônica.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedroscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV - PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
MINUTA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



ALOÁS NERES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Aprovado por:

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ELETRÔNICA Nº *, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA,**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INELUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

..... DE DE 20**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__



TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) ponte de concreto armado na região do Caboré, município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Concorrência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de _____ de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026**



São Pedro dos Crentes - MA, 22 de julho de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA
PROCURADORA GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssimo Procurador,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 070/2026, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Reforma e Manutenção de 04 (QUATRO) pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Protocolo: 005/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

1.1. Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica MENOR PREÇO POR GLOBAL, **Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária¹:

“O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório”.

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

¹ MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** Modelo **Concorrência** do tipo **PREÇO GLOBAL**, **Contratação de Empresa Para Reforma e Manutenção de 04 (QUATRO) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram*:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]”

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

- 1.1. Modalidade Pregão Eletrônico Modelo Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos", *in verbis*:

"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso específico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;

- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

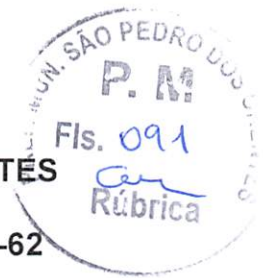
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.”

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. ²

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de julho de 2026.

Antonia Lorena Torres Cardoso Arruda
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 070/2026
OAB/MA nº 29141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 17/08/2026

Horário: 09: 00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2. A licitação será realizada em um único ITEM, conforme dados constantes do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônica, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.2. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a

melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e um lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônica para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que tenha

 www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.6.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.6.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.6.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.6.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

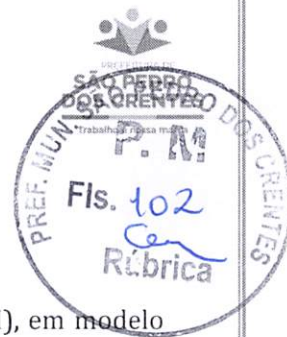
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



8.6.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

8.6.2.1.4. Planilha de encargos sociais;

8.6.2.1.5. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônica com todos os requisitos elencados no subitem **8.7.2 e 8.7.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua

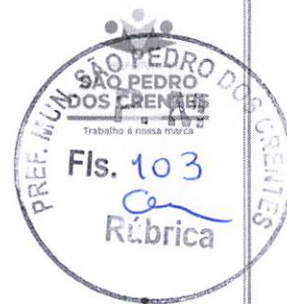
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

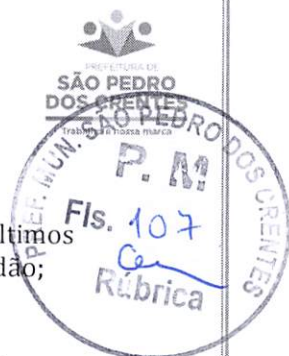
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

(Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral L} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 72 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

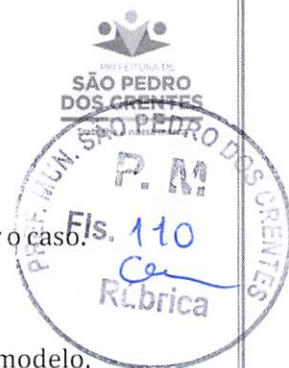
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônica, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônica, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

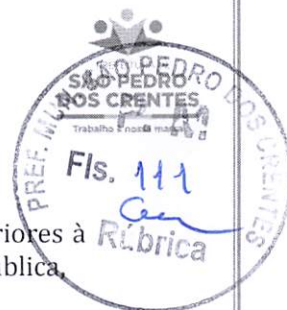
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônica, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

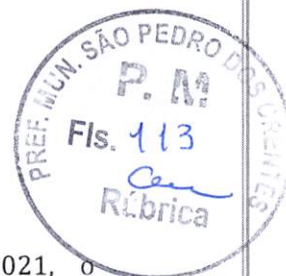
19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônica.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedroscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV - PROJETO BÁSICO

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026




ALOÁS NERES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura



Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES



_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
 - A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
 - B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA**

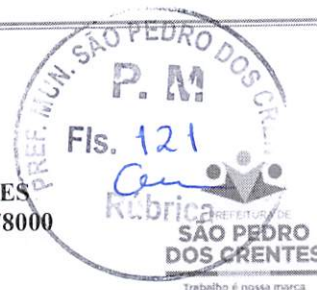
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ELETRÔNICA Nº *, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



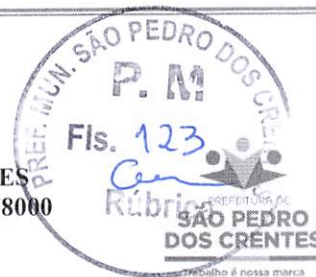
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

..... DE DE 20***.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) ponte de concreto armado na região do Caboré, município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Concorrência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

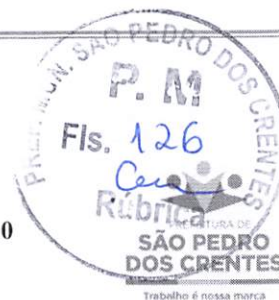
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de ____ de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA

Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

COORDENADAS PONTE SOBRE RIACHO CRISTAL (6°49'49.4"S 46°39'02.3"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIACHO PANELA (6°46'03.4"S 46°35'50.2"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (6°49'32.6"S 46°37'52.1"W)

COORDENADAS PONTE SOBRE RIO FARINHA MATO VERDE (6°51'46.9"S 46°30'05.1"W)

PRAZO DE 180 DIAS APÓS ASSINATURA DE CONTRATO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas e os procedimentos executivos para a realização dos serviços de reforma e manutenção de quatro pontes de madeira localizadas nas estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Os serviços visam restabelecer as condições estruturais, funcionais e de segurança das pontes existentes, garantindo a trafegabilidade de veículos leves, pesados, transporte escolar, ambulâncias, máquinas agrícolas e o escoamento da produção rural.

2. JUSTIFICATIVA

As pontes apresentam desgaste decorrente da ação do tempo, das intempéries, da umidade e do tráfego contínuo de veículos, ocasionando deterioração das peças estruturais e do tabuleiro.

A intervenção consiste na recuperação dos elementos comprometidos, prolongando a vida útil das estruturas existentes e reduzindo os custos em relação à construção de novas pontes.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços deverão ser executadas as seguintes atividades:

- Mobilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas;
- Sinalização da área de trabalho;
- Isolamento da ponte durante a execução dos serviços, quando necessário;
- Limpeza da estrutura existente;
- Inspeção detalhada das peças de madeira.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Serão removidas todas as peças de madeira que apresentarem:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62

- Apodrecimento;
- Ataque de cupins ou fungos;
- Rachaduras que comprometam a resistência;
- Deformações excessivas;
- Rompimentos ou desgaste acentuado.

Também serão removidos parafusos, barras roscadas, pregos e demais elementos metálicos deteriorados.

Todo o material inutilizado deverá ser transportado para local ambientalmente adequado.

5. RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade de cada ponte:

- Substituição de estacas danificadas;
- Reforço ou substituição de longarinas;
- Substituição de travessas;
- Instalação de contraventamentos;
- Reforço estrutural dos encontros;
- Regularização dos apoios.

Todas as peças deverão possuir dimensões equivalentes às originais.

6. RECUPERAÇÃO DO TABULEIRO

Serão executados:

- Substituição de tábuas deterioradas;
- Fixação de novas tábuas utilizando parafusos ou pregos galvanizados;
- Alinhamento do tabuleiro;
- Nivelamento da pista de rolamento;
- Instalação ou substituição de guarda-rodas.

7. MATERIAIS

Toda madeira empregada deverá possuir boa resistência mecânica e durabilidade, sendo recomendada a utilização de espécies naturalmente resistentes ou madeira tratada em autoclave.

As peças deverão estar livres de:

- Apodrecimentos;



- Cupins;
- Nós excessivos;
- Empenamentos;
- Trincas estruturais.

Os elementos metálicos deverão ser galvanizados ou receber tratamento anticorrosivo.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução deverão ser observados:

- As normas da ABNT aplicáveis;
- Boas práticas de engenharia;
- Segurança dos trabalhadores;
- Segurança dos usuários da via;
- Preservação ambiental.

A contratada será responsável por todos os equipamentos, ferramentas, transporte de materiais e mão de obra necessários.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

A fiscalização verificará:

- Qualidade da madeira utilizada;
- Dimensões das peças substituídas;
- Fixação dos elementos estruturais;
- Nivelamento do tabuleiro;
- Estabilidade da estrutura;
- Condições de segurança para liberação ao tráfego.

Peças que não atenderem às especificações deverão ser substituídas sem ônus para a Administração.

10. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos todos os resíduos, sobras de materiais, escoramentos provisórios e equipamentos, deixando a ponte totalmente limpa e apta para utilização.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos conforme as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando-se a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62

12. RECEBIMENTO

A obra será recebida após vistoria técnica da fiscalização, comprovando que todos os serviços foram executados de acordo com este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas vigentes.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços de reforma e manutenção deverão preservar as características estruturais das pontes existentes, garantindo sua estabilidade, durabilidade e segurança. Qualquer necessidade de substituição integral de elementos estruturais ou de alteração das dimensões originais deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e registrada em relatório técnico.

Toda a execução deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações técnicas aplicáveis às obras de arte correntes em madeira, às boas práticas de engenharia e às orientações da fiscalização do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

GUILHERME PINHEIRO	GUILHERME PINHEIRO
MACHADO	MACHADO
SILVA:07464059360	SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

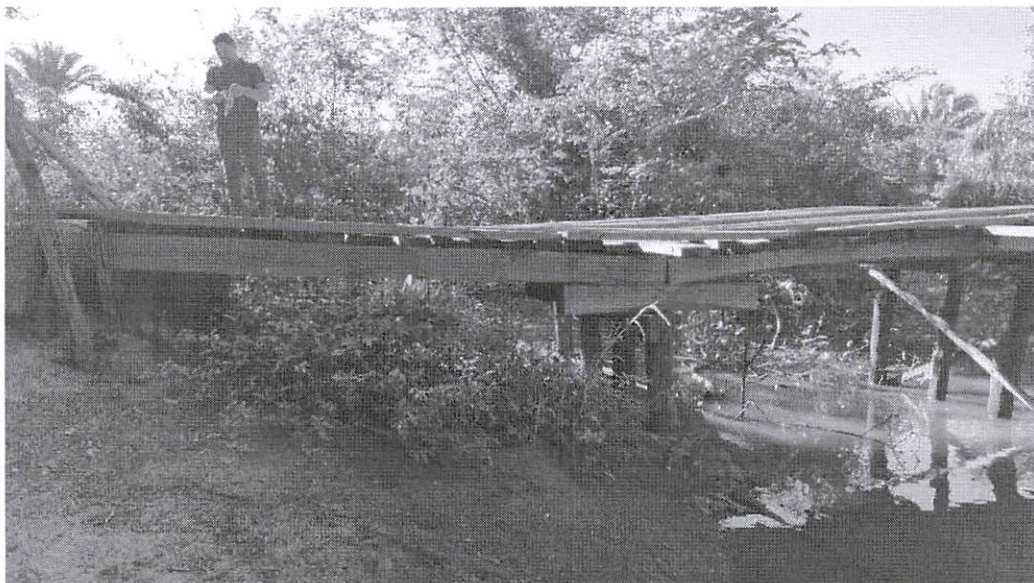
CREA 1122173040

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62

- ANEXOS (IMAGENS DO MÊS DE MARÇO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ:01.577.844/0001-62





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0 Nº TRANSFEREGOV
0 PROPONENTE / TOMADOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA / MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Data

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360GUILHERME PINHEIRO
MACHADO
SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16	
1.			PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZENDA AMADIR (4 ; 12) METROS					-	49.518,03	
1.1.			PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZENDA AMADIR (4 ; 12) METROS					-	-	
1.2.			MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO					-	10.308,87	
1.2.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	7.841,83	BDI 1	10.308,87	10.308,87	RA
1.3.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
1.3.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
1.3.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
1.3.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
1.3.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA
1.3.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
1.4.			MADEIRAS					-	17.915,56	
1.4.1.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	237,63	BDI 1	312,39	3.748,68	RA
1.4.2.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	208,00	51,81	BDI 1	68,11	14.166,88	RA
1.5.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.070,85	
1.5.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	92,42	BDI 1	121,50	194,40	RA
1.5.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,60	817,57	BDI 1	1.074,78	1.719,65	RA
1.5.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	80,00	11,00	BDI 1	14,46	1.156,80	RA
2.			PONTE RIACHO PANELA (CURICA) (4 X 11,8) METROS					-	51.986,08	
2.1.			MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO					-	10.822,68	
2.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	8.232,68	BDI 1	10.822,68	10.822,68	RA
2.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
2.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
2.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
2.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
2.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1		2.260,80	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA										227.016,16
2.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
2.3.			MADEIRAS					-	19.869,80	
2.3.1.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	20,00	237,63	BDI 1	312,39	6.247,80	RA
2.3.2.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200,00	51,81	BDI 1	68,11	13.622,00	RA
2.4.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.070,85	
2.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	92,42	BDI 1	121,50	194,40	RA
2.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,60	817,57	BDI 1	1.074,78	1.719,65	RA
2.4.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	80,00	11,00	BDI 1	14,46	1.156,80	RA
3.			PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (3,6X 21,5) METROS					-	79.872,26	
3.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	16.628,14	
3.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	12.648,82	BDI 1	16.628,14	16.628,14	RA
3.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	29.103,14	
3.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	25,99	BDI 1	34,17	8.747,52	RA
3.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	21,43	BDI 1	28,17	7.211,52	RA
3.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	6,00	20,26	BDI 1	26,63	159,78	RA
3.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	256,00	10,75	BDI 1	14,13	3.617,28	RA
3.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	256,00	27,83	BDI 1	36,59	9.367,04	RA
3.3.			MADEIRAS					-	30.302,42	
3.3.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	344,00	51,81	BDI 1	68,11	23.429,84	RA
3.3.2.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	22,00	237,63	BDI 1	312,39	6.872,58	RA
3.4.			BLOCO DE COROAMENTO					-	3.838,56	
3.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,00	92,42	BDI 1	121,50	243,00	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,16	
3.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,00	817,57	BDI 1	1.074,78	2.149,56	RA
3.4.3.	SINAPI	91603	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_12/2024	KG	100,00	11,00	BDI 1	14,46	1.446,00	RA
4.			PONTE RIO FARINHA MATO VERDE (4 X 12)					-	45.839,79	
4.1.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	9.501,48	
4.1.1.	Composição	001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 2% DO SERVIÇO	Unidade	1,00	7.227,66	BDI 1	9.501,48	9.501,48	RA
4.2.			CARPINTARIA E MONTAGEM					-	18.222,75	
4.2.1.	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	25,99	BDI 1	34,17	5.467,20	RA
4.2.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	21,43	BDI 1	28,17	4.507,20	RA
4.2.3.	SINAPI-I	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	5,00	20,26	BDI 1	26,63	133,15	RA
4.2.4.	SINAPI	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	160,00	10,75	BDI 1	14,13	2.260,80	RA
4.2.5.	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	160,00	27,83	BDI 1	36,59	5.854,40	RA
4.3.			MADEIRAS					-	17.915,56	
4.3.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	208,00	51,81	BDI 1	68,11	14.166,88	RA
4.3.2.	SINAPI	105074	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	237,63	BDI 1	312,39	3.748,68	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

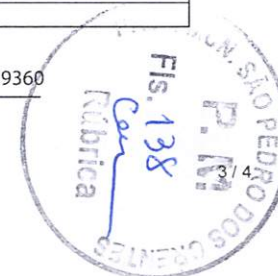
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR SÃO PEDRO DOS CRENTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 05-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-	BDI 1 31,46%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA									227.016,18

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Data

CREA/CAU: 1122173040

ART/RRT:

0

RECURSO
↓





Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DE BONTES DE MADEIRA

REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

N° TransfereGOV

Nº OPERAÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
1	01/01/2010	100,00	Saldo Inicial
2	15/01/2010	50,00	Deposito
3	20/01/2010	20,00	Saque
4	25/01/2010	30,00	Deposito
5	30/01/2010	10,00	Saque
6	05/02/2010	40,00	Deposito
7	10/02/2010	15,00	Saque
8	15/02/2010	25,00	Deposito
9	20/02/2010	10,00	Saque
10	25/02/2010	35,00	Deposito
11	30/02/2010	15,00	Saque
12	05/03/2010	45,00	Deposito
13	10/03/2010	20,00	Saque
14	15/03/2010	30,00	Deposito
15	20/03/2010	10,00	Saque
16	25/03/2010	40,00	Deposito
17	30/03/2010	15,00	Saque
18	05/04/2010	50,00	Deposito
19	10/04/2010	20,00	Saque
20	15/04/2010	30,00	Deposito
21	20/04/2010	10,00	Saque
22	25/04/2010	40,00	Deposito
23	30/04/2010	15,00	Saque
24	05/05/2010	50,00	Deposito
25	10/05/2010	20,00	Saque
26	15/05/2010	30,00	Deposito
27	20/05/2010	10,00	Saque
28	25/05/2010	40,00	Deposito
29	30/05/2010	15,00	Saque
30	05/06/2010	50,00	Deposito
31	10/06/2010	20,00	Saque
32	15/06/2010	30,00	Deposito
33	20/06/2010	10,00	Saque
34	25/06/2010	40,00	Deposito
35	30/06/2010	15,00	Saque
36	05/07/2010	50,00	Deposito
37	10/07/2010	20,00	Saque
38	15/07/2010	30,00	Deposito
39	20/07/2010	10,00	Saque
40	25/07/2010	40,00	Deposito
41	30/07/2010	15,00	Saque
42	05/08/2010	50,00	Deposito
43	10/08/2010	20,00	Saque
44	15/08/2010	30,00	Deposito
45	20/08/2010	10,00	Saque
46	25/08/2010	40,00	Deposito
47	30/08/2010	15,00	Saque
48	05/09/2010	50,00	Deposito
49	10/09/2010	20,00	Saque
50	15/09/2010	30,00	Deposito
51	20/09/2010	10,00	Saque
52	25/09/2010	40,00	Deposito
53	30/09/2010	15,00	Saque
54	05/10/2010	50,00	Deposito
55	10/10/2010	20,00	Saque
56	15/10/2010	30,00	Deposito
57	20/10/2010	10,00	Saque
58	25/10/2010	40,00	Deposito
59	30/10/2010	15,00	Saque
60	05/11/2010	50,00	Deposito
61	10/11/2010	20,00	Saque
62	15/11/2010	30,00	Deposito
63	20/11/2010	10,00	Saque
64	25/11/2010	40,00	Deposito
65	30/11/2010	15,00	Saque
66	05/12/2010	50,00	Deposito
67	10/12/2010	20,00	Saque
68	15/12/2010	30,00	Deposito
69	20/12/2010	10,00	Saque
70	25/12/2010	40,00	Deposito
71	30/12/2010	15,00	Saque
72	05/01/2011	50,00	Deposito
73	10/01/2011	20,00	Saque
74	15/01/2011	30,00	Deposito
75	20/01/2011	10,00	Saque
76	25/01/2011	40,00	Deposito
77	30/01/2011	15,00	Saque
78	05/02/2011	50,00	Deposito
79	10/02/2011	20,00	Saque
80	15/02/2011	30,00	Deposito
81	20/02/2011	10,00	Saque

PROponente / Tomador
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Nº OPERAÇÃO	
0	

PROponente / Tomador
SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo. de Cálculo
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA				
4.3.2.	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MACARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M AF. 03/2024	M	12,00	

3. PC

FRENTE DE OERA

Nº	Agrupador de Eventos
	TOTAL FINAN. POR PRENTE (R\$)
3. PC	PONTE 3 E 4

[illegible]MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local

Local

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Responsável Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:

Responsible Técnico

Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	PONTE SOBRE O RIACHO CRISTAL FAZEN	49.518,03	% Período:	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	10.308,87	% Período:	100,00%											
1.3.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:	100,00%											
1.4.	MADEIRAS	17.915,56	% Período:	100,00%											
1.5.	BLOCO DE COROAMENTO	3.070,85	% Período:	100,00%											
2.	PONTE RIACHO PANELA (CURICA) (4 X 11,	51.986,08	% Período:	100,00%											
2.1.	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	10.822,68	% Período:	100,00%											
2.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:	100,00%											
2.3.	MADEIRAS	19.869,80	% Período:	100,00%											
2.4.	BLOCO DE COROAMENTO	3.070,85	% Período:	100,00%											
3.	PONTE SOBRE RIO FARINHA GONGO (3,6	79.872,26	% Período:		100,00%										
3.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	16.628,14	% Período:		100,00%										
3.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	29.103,14	% Período:		100,00%										
3.3.	MADEIRAS	30.302,42	% Período:		100,00%										
3.4.	BLOCO DE COROAMENTO	3.838,56	% Período:		100,00%										
4.	PONTE RIO FARINHA MATO VERDE (4 X 1	45.639,79	% Período:		100,00%										
4.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	9.501,48	% Período:		100,00%										
4.2.	CARPINTARIA E MONTAGEM	18.222,75	% Período:		100,00%										
4.3.	MADEIRAS	17.915,56	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 227.016,16				%:	44,71%	55,29%									
Período:	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			101.504,11	125.512,05										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			101.504,11	125.512,05										
Acumulado:	%:			44,71%	100,00%										
	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			101.504,11	227.016,16										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			101.504,11	227.016,16										





CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	SÃO PEDRO DOS CRENTES	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Local
segunda-feira, 6 de julho de 2026
Data

GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360
GUILHERME PINHEIRO
MACHADO SILVA:07464059360
Responsável Técnico
Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CREA/CAU: 1122173040
ART/RRT:



Sóter, Maranhão. CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVO: 03/07/2026 até 03/07/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina a Sra Jaciara Ferreira Mota, portadora do CPF nº 062.256.203-70 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 03 de julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: acd6b82f88a236dfed63acb3036b6d7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	068/2026
Nº INEXIGIBILIDADE	009/2026
OBJETO	Contratação de show artístico da banda gospel Canção e Louvor para apresentação no evento alusivo ao Dia do Evangélico, a ser realizado em 20 de setembro de 2026, no Município de São Pedro dos Crentes/MA.
CONTRATADA	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.397.976/0001-02.
VALOR	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação constante do processo administrativo, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que restou justificada a razão da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado que o valor contratado é compatível com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que a contratada atende aos requisitos de habilitação e que a proposta comercial está em conformidade com o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 para a contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, nº 822, CS 04, São José, Carpina/PE, para apresentação da banda gospel Canção e Louvor no evento alusivo ao Dia do Evangélico, a ser realizado em 20 de setembro de 2026, no Município de São Pedro dos Crentes/MA, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São Pedro dos Crentes/MA, 29 de julho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 21c17ee45b0490d7fca56993d1fae1e0

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº
005/2026

Data/Hora de Abertura
17/08/2026 - 09:00 horas.
Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4bb44eb2193929b8ba42682735497ff5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 63.063.868/0001-50. Valor R\$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 562524d06aac04fecad5f49b5a271c01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D PAULA LTDA, CNPJ: 20.232.764/0001-10. Valor R\$ 723.475,00 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagem para atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. TERMO DE ADESÃO: 08/07/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 08 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8c3525aa85d3c5bed8af2c14e0686b3e

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
39.630.316/0001-00 - Endereço: PC 17 DE ABRIL - CEP: 65805000 - UF: MA - Município: Fortaleza
dos Nogueiras - Telefone: (99) 98115-5541

Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA. Extrato De Repactuação Contratual Ao Contrato Nº. 027/2021. Pregão Eletrônico Nº. 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mao-de obra terceirizada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município De Paulino Neves-Ma. Contratante: Nilce Nely Oliveira Bezerra, secretário municipal de educação e João Macedo Da Silva, chefe De Gabinete Da Prefeitura Municipal De Paulino Neves-Ma. Contratado: Prime Locação De Mao De Obra E Terceirização De Serviços Ltda, inscrita No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica sob o Nº 08.714.341/0001-30. Assinatura Do Aditivo: 29 De Julho De 2026. Vigência: 31 De Dezembro De 2026. Paulino Neves/MA, 29 De Julho De 2026.

Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA. Extrato De Repactuação Contratual Ao Contrato Nº. 028/2021. Pregão Eletrônico Nº. 005/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Mao-De Obra Terceirizada, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Paulino Neves-Ma. Contratante: Lucas Raniere Barbosa Brás, Secretário Municipal De Saúde E João Macedo Da Silva, chefe De Gabinete Da Prefeitura Municipal De Paulino Neves-Ma. Contratado: Prime Locação De Mao De Obra E Terceirização De Serviços Ltda, inscrita No Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica sob o Nº 08.714.341/0001-30. Assinatura Do Aditivo: 29 De Julho De 2026. Vigência: 31 De Dezembro De 2026. Paulino Neves/MA, 29 De Julho De 2026.

Prefeitura Municipal De Paulino Neves/MA. Extrato De Aditivo Repactuação Contratual Ao Contrato Nº. 029/2021. Pregão Eletrônico Nº. 005/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Mao-De Obra Terceirizada, Para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município De Paulino Neves-Ma. Contratante: Emar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de assistência social e João Macedo Da Silva, chefe de gabinete da prefeitura municipal de Paulino Neves-Ma. Contratado: Prime Locação De Mao De Obra E Terceirização De Serviços Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº 08.714.341/0001-30. Assinatura Do Aditivo: 29 De Julho De 2026. Vigência: 31 De Dezembro De 2026. Paulino Neves/MA, 29 De Julho De 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 - SEMUS/PMMPR

PARECER DE JULGAMENTO - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEMUS/PMMPR.

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Ramos/MA, no exercício das atribuições conferidas pelo ato de sua designação e em observância ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SEMUS/PMMPR, procedeu à análise comparativa da documentação de habilitação, das propostas técnicas e dos Planos de Trabalho apresentados pelas participantes HOSPITAL DE OLHOS PREVISÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.354.524/0001-43, e INSTITUTO GEPAS, inscrito no CNPJ nº 21.310.029/0001-40. Ante o exposto, esta Comissão de Credenciamento dar o seguinte resultado: Fica INABILITADA a empresa HOSPITAL DE OLHOS PREVISÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ nº 01.354.524/0001-43, por não se enquadrar na definição legal de Organização da Sociedade Civil e, consequentemente, não possui condição jurídica para participar do Chamamento Público nº 001/2026 - SEMUS/PMMPR, E, dá como HABILITADO o INSTITUTO GEPAS inscrito no CNPJ nº 21.310.029/0001-40, por atender às condições de habilitação, proposta técnica e plano de trabalho, previstos no Edital e na Lei Federal nº 13.019/2014. Diante do resultado, nos termos do item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SEMUS/PMMPR, fica assegurado às participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Resultado Preliminar, para apresentação de recurso administrativo. Os recursos deverão ser protocolados perante a Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Ramos/MA, na forma e condições estabelecidas no Edital.

Paulo Ramos/MA, 30 de julho de 2026
FRANCISCO JAMES OLIVEIRA DO VALE
Presidente da Comissão de Credenciamento

KASIO ALVES DA ROCHA
Membro da Comissão de Credenciamento

LUCIA JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2024
A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA comunica errata na Publicação do Extrato do Distrato de Contrato N 84/2025 publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 - nº 107, segunda feira, 09 de junho de 2026 pag 411. ONDE SE LÊ: H J SANTOS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. LEIA-SE: M4 SERVIÇOS LTDA.

Primeira Cruz - MA, 10 de Junho de 2025.
PEDRO LEONARDO AGUIAR TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 17 de agosto de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026.
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DYNAMIC MED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 62.666.727/0001-60. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de triagem visual e consultas oftalmológicas, com fornecimento de óculos corretivos, destinados aos educandos da rede pública de ensino do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor total R\$ 627.960,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Sec. Municipal de Saúde, 30 de julho de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal Interina de Saúde - Portaria nº 156/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para oficina ortopédica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, em conformidade com a proposta 1047685000125008/2025 do Ministério da Saúde (MS). Data da sessão: dia 11 de agosto de 2026, às 09:00h (horário de Brasília) através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Edital e Informações, por meio dos sites eletrônicos: www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp/; <https://www.tuntum.ma.gov.br/licitacao.php>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - MA, 30 de julho de 2026.
ROBSON THIAGO ARRAS PEREIRA SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/202

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026; Processo nº 21051052/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADO NA RUA BENTO SOARES, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.358.527/0001-46, perfazendo um valor total de R\$ 4.700.000,00 (um quatro milhões e setecentos mil reais).

Tutóia - MA, 29 de julho de 2026.
FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal Administração, Gestão e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

EXTRATO DE ADESAO

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024 - FNDE. A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público aos interessados que a administração municipal que o Município de Aripuanã faz Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando à aquisição de kits de material escolar destinados ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Aripuanã/MT, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201804253-8 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, §§ 2º e 6º, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aripuanã/MT., originando o processo de adesão/Pregão Eletrônico nº 17/2026. No qual tem como fornecedor a empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0001-32, totalizando este processo no valor de R\$ 42.360,88 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), informações mais detalhadas com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanamt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 30 de julho de 2026. Signatário: Sidnei Pereira de Souza Junior - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos sob comodato, instalação, operação e manutenção de alarmes e câmeras, com vigilância eletrônica, monitoramento 24 hrs para atender as necessidades do Município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, CNPJ 30.536.715/0001-24. Contratada: INVIOVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARME LTDA, CNPJ nº 35.740.591/0002-07. Valor total: R\$ 94.824,00 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais). Dotação: 03.001.04.122.0001.2006. 3.3.90. 1.500.00000000 - Red. 34 / 06.002.12.361.0012.2127. 3.3.90. 1.540.00000000 - Red. 71 / 07.002.10.122.0025.2014. 3.3.90. 1.500.10020000 - Red. 149 / 08.001.08.122.0020.2132. 3.3.90. 1.500.00000000 - Red. 155 / 10.001.26.782.0001.2020. 3.3.90. 1.500.00000000 - Red. 219. Assinam: Jeovan Faria - Contratante e Anderson Torres de Aguiar - Contratada. Vigência: 12 (doze) meses. Campinápolis-MT, 30/07/2026 - Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Apoio Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

O Município de Canarana/MT torna público a Adesão Parcial à ata de registro de preços nº 122/2024, oriunda do Processo administrativo nº 25000.14325/2023-38 - Pregão Eletrônico nº 90004/2024, cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de unidade odontológica móvel - UOM, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A contratada será a empresa IVG BRASIL LTDA - CNPJ: **519.422/0001-**, com sede em Sete Lagoas - MG, no valor total de R\$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Canarana-MT, 30 de julho de 2026.
VILSON BIGUELINI
Prefeito

RUBERLAN DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CONTRATADA: CONSTRUTORA PREMYER LTDA CONTRATO Nº: 034/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 641/2026 OBJETO DA OBRA: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da quadra poliesportiva e adequações da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA, MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SEDUC-MT Nº 3220-2025" DATA DE EMISSÃO: 28/07/2026 PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.155.652,28 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). AUTORIZAÇÃO Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a CONSTRUTORA PREMYER LTDA CNPJ 14.471.207/0001-59 a iniciar os serviços referentes à obra supracitada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato nº 034/2026. Cotriguaçu, 27 de julho de 2026. MOISÉS FERREIRA DE JESUS PREFEITO MUNICIPAL



Lista de Licitação

10

Registros por pagina

Buscar:

Fis 146

Cód.↓	Seq.↑	Modalidade Nº/Ano↑	Secretaria↑	Objeto↑	Valor↑	Ações↑
758	758	CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2026	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.	227.016,16	Ações ¹
757	748	INEXIGIBILIDADE 008/2026	Secretaria Municipal de Administração	Locação de 01 imóvel para comemoração das festividades da tradicional festa da cavalgada em 28 de junho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal...	10.000,00	Ações ¹
756	757	CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2026	Controladoria Geral do Município	Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", objeto do TERMO DE COMPRI...	2.730.000,00	Ações ¹



pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São São João dos Patos (MA), 04 de agosto de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4bbf5b9e298c6a5c19552a548b1d4403

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 130706/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São São João dos Patos (MA), 04 de agosto de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6bbf152379159ee11c1a6711f063d923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026 - SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - SRP** - Processo Administrativo nº 090603/2026. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **G SILVA DOS SANTOS-MERCEARIA - COMERCIAL GIL; CNPJ: 01.088.519/0001-36**, localizada na Av. Presidente Medici, Nº 2316 Centro, São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Gilvan Silva dos Santos, CPF nº 459.486.743-04. Processo Licitatório Homologado no dia em 30 de julho de 2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Senhor Secretário: Kairo Coelho de Sousa Correa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a4e5f30a401724b964e2865ab9e89bb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ERRATA. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ERRATA. RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **Onde se lê:** 17 de agosto de 2026 às 09:00 horas. **Leia-se: 20 de agosto, as 09:01 horas.** São Pedro dos Crentes - MA, 04 de agosto de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7a8ae3a04b03de8b1cf11a4e0a132b00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 90005/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ/ME: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº ***.11.753-**, **RESOLVE, APOSTILAR** o Contrato celebrado com a empresa: **M F G COSTA & CIA LTDA** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.884.135/0001-71, sediado(a) à Rua Major Felipe de Abreu, nº 165, no Centro de São Raimundo das Mangabeiras - MA,, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sr. Marcos Fabio Gomes Costa, Brasileiro, Solteiro, CPF ***.43.873-**, tendo por objeto do presente instrumento Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) do ramo pertinente para registro de preços, visando o eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, de São Raimundo das Mangabeiras/MA, resultante da **PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 90005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**, para alterar a **Cláusula DÉCIMA QUINTA - Dotação Orçamentária, do reajuste da dotação orçamentária, ACRESCENTANDO** a dotação orçamentária:
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS; Unidade: 10 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE; Dotação: 12.361.0251.2-022 - Manutenção de Merenda Escolar Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 550 - Transferências do Salário Educação. 500- Recursos Não Vinculados de impostos,

Art. 161 do Mesmo Diploma; e Que, Não Tendo Havido Início de Execução Nem Pagamento, Inexiste Valor Devido A Título de Objeto Executado, Permanecendo Ressalvado O Direito de Haver Eventuais Prejuízos Que Venha A Comprovar Regularmente, Nos Termos do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021. 5. Determinar Aos Setores de Contabilidade, Execução Orçamentária e Tesouraria O Cancelamento de Eventual Nota de Empenho Emitida Em Razão do Contrato nº 100/2026 e A Manutenção da Vedação de Qualquer Ato de Liquidação Ou Pagamento A Ele Referente. 6. Determinar A Publicação Desta Decisão No Diário Oficial dos Municípios e No Diário Oficial da União, Veículos Em Que Foram Divulgados os Extratos do Contrato nº 100/2026, Bem Como O Registro da Invalidação No Portal Nacional de Contratações Públicas (Pncp) e No Sítio Oficial do Município, Com A Devida Atualização da Situação do Registro Contratual, Em Atenção Aos Arts. 91, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021. 7. Determinar A Comunicação Formal Desta Decisão Ao Órgão Concedente do Convênio nº 989245/2025, Acompanhada do Cronograma de Realização do Novo Procedimento Licitatório, Para Fins de Ajuste do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, Na Forma da Legislação de Regência das Transferências Voluntárias. 8. Determinar A Comunicação Desta Decisão Ao Controle Interno do Município e Ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Para Conhecimento. 9. Intimar A Contratada e os Demais Licitantes do Teor Desta Decisão. 10. Determinar à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Planejamento, Bem Como à Equipe de Contratação, A Imediata Deflagração de Novo Procedimento Licitatório Destinado à Execução do Objeto Convênio, Com Refazimento Integral da Fase Preparatória - Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços Na Forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 -, Observadas Rigorosamente As Diretrizes Constantes do Capítulo VI do Parecer Jurídico nº 024/2026 - Pgm/Sjp, Especialmente Quanto Ao Parcelamento do Objeto, à Não Utilização do Sistema de Registro de Preços, à Definição Unívoca do Regime de Participação, à Inserção das Cláusulas de Vinculação Ao Convênio e à Observância da Legislação Eleitoral No Planejamento do Cronograma de Execução. 11. Determinar Que os Autos do Novo Procedimento Sejam Submetidos à Procuradoria Geral do Município Para Análise Jurídica Prévia, Na Forma do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, Antes da Publicação do Respectivo Instrumento Convocatório. 12. Determinar, Por Fim, A Juntada Desta Decisão Aos Autos do Processo Administrativo nº 2026.05.13.0017, Com As Anotações de Praxe.

São João do Paraíso - MA, 5 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.05.13.0017-PMSJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

CONTRATADA: FELTEC DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

O Município de São João do Paraíso/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, e A Empresa Feltec Distribuidora e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.240.015/0001-83, Resolvem Formalizar A Extinção da Relação Contratual Nos Termos das Cláusulas Seguintes: Cláusula Primeira - do Objeto e Fundamentação O Presente Instrumento Visa Formalizar A Anulação Integral do Contrato nº 100/2026, Originado do Pregão Eletrônico Srp nº 016/2026, Com Efeitos Retroativos à Data de Sua Celebração, Em Estrito Cumprimento Ao Poder-Dever de Autotutela Administrativa e Ao Amparo dos Artigos 71, III, 147, 148 e 149 da Lei nº 14.133/2021, Bem Como Nas Conclusões do Parecer Jurídico nº 024/2026 - Pgm. Cláusula Segunda - da Motivação Jurídica A Invalidação do Ajuste Decorre do Reconhecimento Administrativo de Ilegalidades Insanáveis Na Instrução do Certame e Na Formalização do Instrumento, Consubstanciadas No Desvio de Finalidade Procedimental (Uso Simulado do Srp), Descompasso Material do Objeto Contratado Em Relação Ao Licitado, Vício de Competência Na Subscrição e Manifesto Risco de Violação às Vedações da Legislação Eleitoral Vigente. Cláusula Terceira - da Ausência de Ônus e Indenizações-Considerando A Premissa Fática e Documental de Que Não Houve Repasse de Recursos Federais Nem Qualquer Início de Execução Material Ou Entrega de Bens Até A Presente Data, As Partes Declaram A Inexistência de Saldos Financeiros A Liquidar, Indenizações Devidas Ou Despesas de Desmobilização A Indenizar, Operando-Se A Extinção Sem Quaisquer Ônus Mútuos (Art. 149 da Lei nº 14.133/2021). Cláusula Quarta - da Quitação Plena-Com A Assinatura Deste Instrumento e Decorrido O Prazo Regular de Contraditório, As Partes Dão-Se Mútua, Plena e Geral Quitação das Obrigações Originárias do Contrato nº 100/2026, Nada Mais Tendo A Reclamar Em Juízo Ou Fora Dele A Respeito do Objeto Anulado, e, Por Estarem de Pleno Acordo, Firmam O Presente Termo Em 02 (Duas) Vias de Igual Teor e Forma.

São João do Paraíso - MA, 27 de Julho de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

No Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2026, Seção 3, página 223, onde se lê: "17 de agosto de 2026, às 09:00 horas", leia-se: "21 de agosto de 2026, às 09:01 horas".

São Pedro dos Crentes - MA, 6 de agosto de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 136/2026
Contrato de nº 136/2026. Contratante: O Município de Sítio Novo/MA, inscrito no CNPJ: 05.Xxx.Xxx/0001-64, Contratado: Arss Construcões Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.Xxx.Xxx/0001-03, com Sede na Rua Cezalino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA. Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada Para A Realização de Serviços de Restauração de Estradas Vicinais No Município de Sítio Novo - MA (Restauração de Trechos de Estradas Vicinais Que Ligam O Povoado Boa Lembrança A Divisa Com O Município de São Pedro dos Crentes - Extensão Total = 10,10km). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Vigência Contratual: O Prazo de Vigência Deste Termo de Contrato É Aquele Fixado No Termo de Referência, Com Início Na Data de Assinatura e Encerramento Em 31/12/2026, Prorrogável Na Forma do Artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. Valor Contratual: O Valor do Presente Termo de Contrato É R\$ 201.636,70 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais, e Setenta Centavos).

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

CORREÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, torna público aos interessados que a administração municipal que o Município de Aripuaná faz Aderção A Ata de Registro de Preços nº 11/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando a aquisição de kits de material escolar destinados ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Aripuaná/MT, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201804253-8 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, §§ 2º e 6º, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aripuaná/MT, originando o processo de adesão/Pregão Eletrônico nº 17/2026. No qual tem como fornecedor a empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0027-71, totalizando este processo no valor de R\$ 42.360,88 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanamg.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná/MT, 6 de agosto de 2026.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Itiquara, Nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE ITUIQUARA-MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNIH SUB-50 - NOVO PAC, EM CONFORMIDADE COM O ANTEPROJETO, DIRETRIZES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987220/2025/MCIDADES/CAIXA, em favor da empresa CICERO JOSE DE LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.803.903/0001-73, com valor adjudicado de R\$ 2.498.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Itiquara/MT, 27 de julho de 2026.
FABIANO DALLA VALLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 581/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026. Parceiro Público: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/Mf Sob Nº 15.072.663/0001-99, com Sede Na Rua Niterói, Nº 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Prefeito Municipal Sr. Valdinêi Holanda Moraes, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade Nº 6xxxx8 Ssp/Mt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O Nº Xxx.440.Xxx-87, Residente E Domiciliado Neste Município De Juara/Mt.Parceira: Zuzelinda Maria De Oliveira Me, inscrita Com O Cnpj: 13.238.186/0001-63, com Sede Na Rua Joaquim Pereira Pinto Nº 213 Cep: 03.226.070, Bairro: Jardim Avelino/Sp, Representada Pela Sra Zuzelinda Maria De Oliveira Portadora Do Rg Nº 20xxx01 Ssp/Sp, inscrita No Cpf Nº 128.Xxx.Xxx-05, Telefone (11) 2379-6991 Ou 4338-9385 - E-Mail: Jcsasscontabil@gmail.Com.Objeto: Contratação Do Artista Reginaldo Sama, Para Realização De Apresentação Artística Musical No Município De Juara/Mt, Com Duração De 1h30m. Termo De Convenio Nº 1948/2026 - Processo Nº Secel-Pro-2026/03798, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)Vigência: O Prazo De Vigência Da Contratação Será De 180 (Cento E Oitenta Dias), Contados A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Sendo Assim Vigorará Até 02.01.2027.Assinatura: 02 De Julho De 2026.

CONTRATO Nº 582/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026. Parceiro Público: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/Mf Sob Nº 15.072.663/0001-99, com Sede Na Rua Niterói, Nº 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Prefeito Municipal Sr. Valdinêi Holanda Moraes, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade Nº 6xxxx8 Ssp/Mt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O Nº Xxx.440.Xxx-87, Residente E Domiciliado Neste Município De Juara/Mt.Parceira: Fs Gava Producao Artistica Eireli, inscrita Com O Cnpj: 32.523.135/0001-28, com Sede Na Avenida: Deputado Jamel Cecilio, Nº 2496, Quadra B22 Lote 4e Sala A-94 Cond. New Business Style, Cep: 74.810.100, Bairro: Jd Goias Em Goiania/Go, Representada Pela Sra Fernanda Soares Gava, Portadora Do Rg Nº 2xxxx99 Sptc /Es, inscrita No Cpf Nº 124.Xxx.Xxx-83, Telefone (62) 3434-6278 - E-Mail: Contatofsava@gmail.Com.Objeto: Contratação Do Artista Reginaldo Sama, Para Realização De Apresentação Artística Musical No Município De Juara/Mt, Com Duração De 1h30m. Termo De Convenio Nº 1948/2026 - Processo Nº Secel-Pro-2026/03798, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)Vigência: O Prazo De Vigência Da Contratação Será De 180 (Cento E Oitenta Dias), Contados A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Sendo Assim Vigorará Até 03.01.2027.Assinatura: 03 De Julho De 2026.

CONTRATO Nº 583/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026. Parceiro Público: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/Mf Sob Nº 15.072.663/0001-99, com Sede Na Rua Niterói, Nº 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Prefeito Municipal Sr. Valdinêi Holanda Moraes, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade Nº 6xxxx8 Ssp/Mt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O Nº Xxx.440.Xxx-87, Residente E Domiciliado Neste Município De Juara/Mt.Parceira: Hermann Producao Cultural Ltda, inscrita Com O Cnpj: 47.967.202/0001-70, com Sede Na Rua Governador Pedro Pedrossian, 1268, Bloco F, Apto 301-A, Centro-Sul, Cep: 78.110-069, Várzea Grande/MT, Representada Pelo Sr Alysson Jorge Rodrigues Pomot, Portador Do Rg Nº 1xxxxx57 Sij/Mt, inscrito No Cpf Nº 828.Xxx.Xxx-87, Telefone (65) 9336-6635 - E-Mail: Hermannproducao cultural@gmail.Com.Objeto: Contratação Do Artista Reginaldo Sama, Para Realização De Apresentação Artística Musical No Município De Juara/Mt, Com Duração De 1h30m. Termo De Convenio Nº 1948/2026 - Processo Nº Secel-Pro-2026/03798, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)Vigência: O Prazo De Vigência Da Contratação Será De 180 (Cento E Oitenta Dias), Contados A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Sendo Assim Vigorará Até 03.01.2027. Assinatura: 03 De Julho De 2026.

CONTRATO Nº 584/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026. Parceiro Público: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/Mf Sob Nº 15.072.663/0001-99, com Sede Na Rua Niterói, Nº 81-N, Centro, Nesta Cidade De Juara/Mt, Neste Ato Devidamente Representado Prefeito Municipal Sr. Valdinêi Holanda Moraes, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade Nº 6xxxx8 Ssp/Mt E Inscrito No Cpf/Mf Sob O Nº Xxx.440.Xxx-87, Residente E Domiciliado Neste Município De Juara/Mt.Parceira: J A Castilho Ltda - Me, inscrita Com O Cnpj: 13.028.292/0001-12, com Sede Na Avenida Rio Grande Do Sul, 1264, Centro. Cep: 78.560-000, Porto Dos Gaúchos/MT, Representada Pelo Sr



ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os Termos da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, com valor Total: R\$ 1.988.389,29 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). São João dos Patos/MA, em 06 de agosto de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: af7b694d429d9e0f2c0d8ab438d1d572

**EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO**

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - REPETIÇÃO - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, devidamente adjudicado à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima. Valor Total: R\$ 1.988.389,29 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). A Secretaria Municipal de Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 06 de agosto de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 075c6891b2b53b67cf1fe2b077545ce8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O município de **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 071/2026**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsãopedroscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 11.08.2026, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. São Pedro dos Crentes/MA, 06 de agosto de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6563ad914e4c260b21c3b8fcd68bbcd

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **Onde se lê:** 20 de agosto de 2026 às 09:00 horas. **Leia-se:** **21 de agosto, às 09:01 horas.** São Pedro dos Crentes - MA, 06 de agosto de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fd4b1cda39792b21c585764927c3834e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026 - ADESÃO Nº
09/2026 - SRM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250175/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA. ADESÃO Nº 09/2026 - SRM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 - SRM, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026, CONTRATADA: HOSPMED LTDA, CNPJ nº 00.156.820/0001-77, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, medicamentos sujeitos a controle especial, insumos hospitalares e materiais para coleta de exames, destinados a atender, de forma contínua e adequada, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **Valor do Contrato: R\$ 2.500.358,75 (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, Secretária Municipal de Saúde e LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA, representante legal da empresa HOSPMED LTDA.**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9f8a05d8c76e805ffb93930b1dc7705c

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 223/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 223/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2026, CONTRATADA: 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 58.013.022/0001-76, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46. OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para o Centro de Reabilitação, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. **Valor do Contrato: R\$ 459,44 quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro**

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16

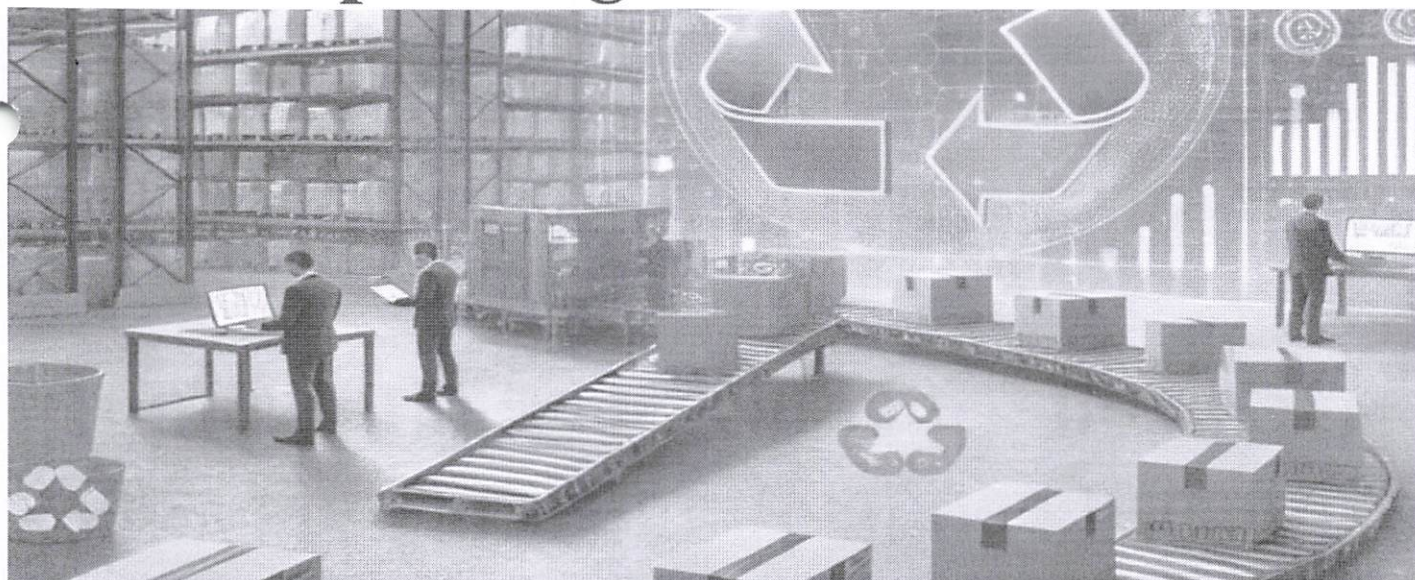
Das 7:45hr às 8:30hr

You Tube Abraçado com Jesus

f Geraldo Pereira



InpEV mantém Selo Ouro do GHG Protocol pelo segundo ano consecutivo



O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV) conquistou, pelo segundo ano consecutivo, o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol, certificação concedida às organizações que publicam inventários completos de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e submetem os dados à verificação independente.

O reconhecimento contempla o inventário de emissões referente a 72 unidades do Sistema Campo Limpo, incluindo 71 centrais de recebimento administradas pelo instituto e sua unidade administrativa, localizada em São Paulo. O levantamento reúne informações sobre as principais fontes de emissão das operações, fortalecendo a transparência e o monitoramento dos impactos ambientais.

ser auditado por um Organismo de Verificação de Inventários de Gases de Efeito Estufa acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). A certificação confirma que os dados apresentados atendem aos critérios de abrangência, qualidade e verificação estabelecidos pelo Programa Brasileiro GHG Protocol.

Segundo o diretor-presidente do inpEV, Marcelo Okamura, a manutenção do selo demonstra o compromisso da instituição com a transparência e a gestão responsável dos impactos ambientais. Além de ampliar a transparência, a elaboração periódica do inventário permite acompanhar a evolução das emissões, identificar oportunidades de melhoria e aperfeiçoar a gestão ambiental das operações do Sistema Campo Limpo.

Para conquistar o Selo Ouro, o inventário precisa

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 005/2026	Data Hora de Abertura 17/08/2026 - 09:00 horas. Menor preço global.
-------------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026. Celsoivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



Das 7:45hr às 8:30hr

You Tube Abraçado com Jesus
f Geraldo Pereira

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

Prefeitura de Balsas leva iluminação de LED para o bairro Manoel Novo



O programa Balsas em LED chegou ao bairro Manoel Novo, ampliando a modernização da iluminação pública com a substituição de mais de 246 lâmpadas convencionais por luminárias de LED. A iniciativa tem como objetivo oferecer ruas mais iluminadas, aumentar a segurança da população e tornar o sistema de iluminação mais eficiente.

Além de melhorar a visibilidade durante a noite e proporcionar mais tranquilidade para moradores e motoristas, a implantação da tecnologia LED representa um importante avanço na infraestrutura urbana do município.

A substituição das antigas luminárias de vapor de sódio e mercúrio contribui para a valorização dos espaços públicos e fortalece a sensação de segurança nas vias.

Outro benefício esperado é a economia de recursos públicos. De acordo com a Prefeitura de Balsas, a modernização do sistema poderá reduzir entre 40% e 60% o consumo de energia elétrica da iluminação pública, permitindo maior eficiência na gestão dos gastos e possibilitando investimentos em outras áreas prioritárias.

A iniciativa também traz ganhos ambientais. As luminárias de LED possuem maior durabilidade, exigem menos manutenção e ajudam a reduzir as emissões de carbono, tornando a iluminação pública mais sustentável.

A meta da administração municipal é implantar 100% da iluminação pública em LED na área urbana e ampliar gradativamente o programa para comunidades rurais, levando mais qualidade de vida, segurança e desenvolvimento para toda a população.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Onde se lê: 20 de agosto de 2026 às 09:00 horas. Leia-se: 21 de agosto, às 09:01 horas. São Pedro dos Crentes - MA, 06 de agosto de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 385/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Data da sessão: 15/09/2026

Horário: 09: 00 horas

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1.2. A licitação será realizada em um único ITEM, conforme dados constantes do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Concorrência é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

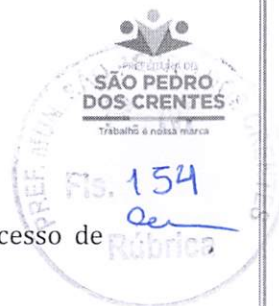
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de

dissolução ou liquidação; 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônica, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



5.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Após a fase de lances, será exigido da licitante classificada os documentos de habilitação, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.1.2. O envio dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônica, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

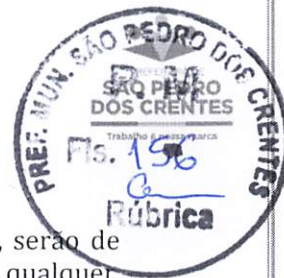
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e um lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônica para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônica <https://portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônica utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. Empresas brasileiras;

7.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.6.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I**, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.6.2.1. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

8.6.2.1.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

8.6.2.1.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



8.6.2.1.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

8.6.2.1.4. Planilha de encargos sociais;

8.6.2.1.5. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônica com todos os requisitos elencados no subitem **8.7.2 e 8.7.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônica, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



(Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral L} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

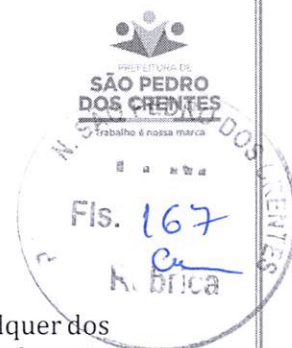
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

9.12.1.1. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora deverá apresentar o visto do CREA/MA, na assinatura do contrato.

9.12.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de serviço de engenharia, conforme segue:

9.12.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviços de engenharia;

9.12.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve (em), com firma reconhecida ou assinatura digital;

9.12.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.12.4. Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto;

9.12.5. Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

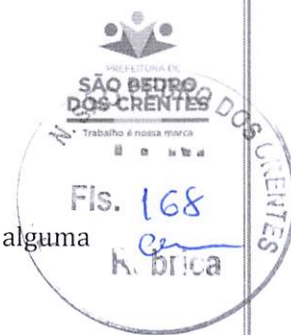
9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Os documentos que não possuem prazo de vigência (inscrições, certificados, boletim de cadastros e similares) estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, sob pena de inabilitação;

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 72 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no

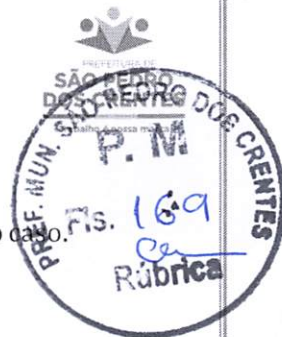
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema obedecendo o tempo estabelecido pelo sistema. A ausência de manifestação por parte do interessado no ato do certame, bem como no sistema, decairá seu direito.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônica, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônica, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônica ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Convenio, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública DA CONCORRÊNCIA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação DA CONCORRÊNCIA induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - disponível no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br>, www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br E-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com, <https://www.tce.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000
www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

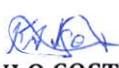


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026




ALOÁS NERES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

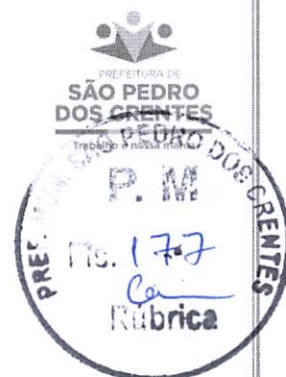
Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



3. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

_____, PORTADOR DO RG _____ E CPF
Nº _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL
DA PROPONENTE, _____, CNPJ Nº _____,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ELETRÔNICA Nº *, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

..... DE DE 20***.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para construção de 01 (uma) ponte de concreto armado na região do Caboré, município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.....

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

VALOR TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de Pontes e Estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por _____, Nomeado (a) pela Portaria _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Concorrência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

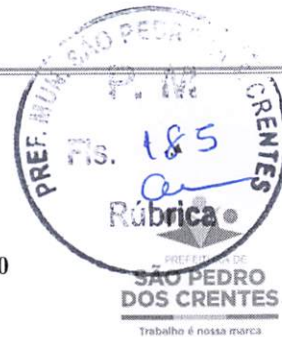
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, ____ de ____ de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Testemunhas:

Nome e CPF _____

Nome e CPF _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 11 de setembro de 2026 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Santa Rita/MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>, mais informações complementares, diretamente no setor de licitação, base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 24 de agosto de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.9/2026

Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e após regular processamento da Concorrência nº 09/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Santa Rita/MA. EMPRESA VENCEDORA: ECOTECH CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.282.605/0001-95. Item 01- Serviços de engenharia para execução de Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Santa Rita/MA. Valor final Homologado: R\$ 955.285,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). A presente homologação ocorre após análise da regularidade dos atos processuais, da documentação apresentada, e da conformidade com os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021, estando atendidas todas as exigências editalícias.

Santa Rita - MA, 24 de agosto de 2026.
ELIANE MUNIZ CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Romulo Costa Arruda, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, alterar a data do certame da concorrência eletrônica acima mencionada, para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Crentes-MA, 25 de agosto de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croata no Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 15 de setembro de 2026 às 14:30 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de agosto de 2026.
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto no Município de São Vicente Ferrer-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2026 Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 15/09/2026, horário de Brasília/DF, local <http://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Predio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cpisvfm@gmail.com.

São Vicente Ferrer - MA, 25 de agosto de 2026.
ELIDALVA MENDES SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 142/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (RESTAURAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO BOA LEMBRANÇA AO POVOADO GRUPO NOVO - Extensão Total = 24,00 km). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos VIGENCIA: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 479.155,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos) Sítio Novo - MA, 20 de Agosto de 2026. ANTONIO COELHO RODRIGUES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 14/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), compreendendo, entre outros: móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, referentes aos itens não atendidos no Pregão Eletrônico nº 001/2026, em conformidade com a Proposta nº 10476850000124007/2024 do Ministério da Saúde. CONTRATADAS: Contrato 193/2026: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 60.243.240/0001-49, Valor Total: R\$ 28.969,28 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); Contrato 194/2026: EXPANSÃO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 31.504.008/0001-19, R\$ 28.345,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais); Contrato 196/2026: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.567.214/0001-06, R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Contrato 197/2026: EYORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.736.277/0001-69, R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); Contrato 198/2026: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 59.890.563/0001-45, R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais); Contrato 199/2026: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0002.1090.0000: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Sec. Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 156/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

CONTRATO Nº 209/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: JURACY MENDES COELHO, CNPJ nº 63.533.848/0001-04. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. CREDENCIAMENTO Nº 05/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação complementar de serviços especializados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando consultas, exames, procedimentos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos, vinculados ao Programa Agora Tem Especialistas e demais ações de Média e Alta Complexidade, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor total R\$ 3.599.831,75 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0015.2028.0000: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica. Sec. Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2026. TAIARA ARAÚJO SILVA ALVES PESSOA - Secretário Municipal Interina de Saúde - Portaria nº 156/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 002/2026, regida pela Lei nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, e com a resolução CD/FNDE nº 04/2026 e pelas demais normas aplicáveis, objetivando a aquisição de frango inteiro caipirino, diretamente da agricultura familiar e de empreendedor rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o Município de Viana/MA. A data para apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda agendada para o dia 17 de setembro de 2026 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeitura.vianama2025@gmail.com ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 25 de agosto de 2026
CLEICY MACHADO NUNES
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO

ADESÃO 012/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 23.815/2026, comunica que realizou a Adesão à Ata de Registro de Preço por meio do processo administrativo 091/2026. Adesão 012/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LABORATORIOS EDUCACIONAIS MÓVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE TEOGÔNIO VILLA - AL, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026."

Em 25 de agosto de 2026.
VITOR MANUEL PINHEIRO DE MIRANDA
Agente de Contratação da Fase Interna
Substituto

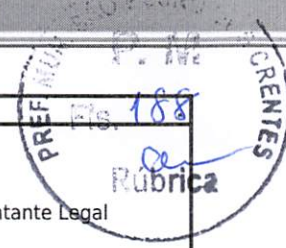
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 100.417,00 (cem mil e quatrocentos e dezessete), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 207.087,50 (duzentos e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), AGILON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com valor total de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), CALIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com valor total de R\$ 116.964,80 (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com valor total de R\$ 63.638,75 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 174.637,20 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 210.814,50 (duzentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 48.370,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP com valor total de R\$ 269.681,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais), ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com valor total de R\$ 24.597,28 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), C.A. HOSPITALAR EIRELI com valor total de R\$ 6.979,20 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte



PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES Representante Legal ENGESERV CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 31.570.201/0001-58
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 18abc2e9a769d734695981b26e502679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026 - REPETIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026 - REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 210701/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente a sessão de abertura da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (quentinhas e à la carte) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 01 de setembro de 2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 25 de agosto de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4c94ce0d509e8c4370180dae4791ab02

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 110801/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos musicais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 01 de setembro de 2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no

Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 25 de agosto de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4379c6509da464acad07f5db10ebb8f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Romulo Costa Arruda, Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, alterar a data do certame da concorrência eletrônica acima mencionada, para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Crentes/MA, 25 agosto de 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2877485b2bc1db8c2cfe43be4d1f7aff

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaoapedroscrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 006/2026	Data/Hora de Abertura 15/09/2026 - 14:30 horas. Menor preço global.
--	---

ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Concorrência por Menor Preço - 005/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	06/08/2026 - 20:15:48	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	13/08/2026 - 08:48:03	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	19/08/2026 - 15:49:16	N/C	N/C	1	R\$224.500,00	R\$ 224.500,00	Não
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	20/08/2026 - 07:33:53	N/C	N/C	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Não
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	31/08/2026 - 09:24:14	N/C	N/C	1	R\$227.000,00	R\$ 227.000,00	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	09/09/2026 - 21:28:53	N/C	N/C	1	R\$202.050,00	R\$ 202.050,00	Sim
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	50.060.855/0001-86	14/09/2026 - 13:32:02	N/C	N/C	1	R\$204.314,54	R\$ 204.314,54	Sim
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	14/09/2026 - 15:18:58	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim

Critérios de desempate do processo

A B BARBOSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim



CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FELIX BISPO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GR CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J. A. C. SA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não





LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	13.500.739/0001-04	60 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	90 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Fornecedores divulgados.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Agente de Contratação

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES



Apelo



ATA PARCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.	R\$ 227.016,16	1	SVÇ	Ajudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2026 - 09:50	Edital ponte de madeira.pdf
31/07/2026 - 08:28	MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.pdf
31/07/2026 - 08:28	ORÇAMENTO COMPLETO.pdf
25/08/2026 - 12:01	DECISÃO PREFEITO - (1).pdf
25/08/2026 - 12:01	Edital ponte de madeira - novo.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
25/08/2026 - 14:14:37	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
15/09/2026 - 14:11:45	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2026 - 15:52:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 09:23:30	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 09:46:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 10:56:07	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 11:23:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.	A B BARBOSA LTDA	N/C	N/C	171.000,00	1	171.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.





Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	06/08/2026 - 20:15:48	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	13/08/2026 - 08:48:03	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	19/08/2026 - 15:49:16	N/C	N/C	1	R\$224.500,00	R\$ 224.500,00	Não
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	20/08/2026 - 07:33:53	N/C	N/C	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Não
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	31/08/2026 - 09:24:14	N/C	N/C	1	R\$227.000,00	R\$ 227.000,00	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	09/09/2026 - 21:28:53	N/C	N/C	1	R\$202.050,00	R\$ 202.050,00	Sim
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	50.060.855/0001-86	14/09/2026 - 13:32:02	N/C	N/C	1	R\$204.314,54	R\$ 204.314,54	Sim
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	14/09/2026 - 15:18:58	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	60 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	90 dias
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	50.060.855/0001-86	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/08/2026 - 20:15:48	227.016,16 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
13/08/2026 - 08:48:03	227.016,16 (proposta)	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
19/08/2026 - 15:49:16	224.500,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válido
20/08/2026 - 07:33:53	200.000,00 (proposta)	27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido



31/08/2026 - 09:24:14	227.000,00 (proposta)	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
09/09/2026 - 21:28:53	202.050,00 (proposta)	08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA	Válido
14/09/2026 - 13:32:02	204.314,54 (proposta)	50.060.855/0001-86 - FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2026 - 15:18:58	227.016,16 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:10:56	199.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:11:49	226.500,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:12:29	226.000,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:13:33	225.600,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:14:15	224.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:14:39	202.000,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:15:17	223.500,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:16:13	223.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:17:42	222.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:18:13	199.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:19:19	198.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:20:11	171.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:21:37	199.995,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/09/2026 - 15:52:51	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001	16/09/2026 - 09:46:47	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	PROPOSTA COM PLANILHA.pdf
0001	16/09/2026 - 11:23:32	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	00 - HABILITAÇÃO PONTES MADEIRA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/09/2026 - 12:44	--	--

Classificação Parcial

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro das Crentes – MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação 1	Valor Global
1º	A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	Arrematante	171.000,00
2º	GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	Classificado	198.500,00
3º	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	Classificado	199.995,00
4º	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	Classificado	200.000,00
5º	FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	Classificado	202.050,00



6º	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	Classificado	204.314,54
7º	J. A. C. SA LTDA	17.267.344/0001-83	Classificado	224.500,00
8º	LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	Classificado	227.016,16

¹ Arrematante: Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
25/08/2026 - 11:37	Sistema	O processo foi republicado em 25/08/2026 às 11:37.
25/08/2026 - 11:46:21	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Edital ponte de madeira - novo.pdf) em 25/08/2026 às 11:46.
25/08/2026 - 12:01:12	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DECISÃO PREFEITO - (1).pdf) em 25/08/2026 às 12:01.
25/08/2026 - 12:01:43	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Edital ponte de madeira - novo.pdf) em 25/08/2026 às 12:01.
15/09/2026 - 09:01:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo o intervalo será desconsiderado.
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/09/2026 - 09:04:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
15/09/2026 - 09:04:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2026 - 09:22:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 171.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/09/2026 - 09:23:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/09/2026 - 09:24:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A B BARBOSA LTDA - ME com lance de R\$ 171.000,00.
15/09/2026 - 14:11:45	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 15/09/2026.
15/09/2026 - 14:11:45	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada para a empresa que ficou em primeiro lugar. Devendo a proposta conter todos os índices contidos na planilha que gerou o preço parâmetro da administração
15/09/2026 - 15:52:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 08:04:28	Agente de Contratação	Bom dia! Daremos sequência a licitação com análise da proposta readequada.
16/09/2026 - 09:23:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 09:23:30	Sistema	Motivo: solicitamos envio do orçamento devidamente assinado, com quadro de composições e planilha orçamentaria sob pena de rejeição da proposta
16/09/2026 - 09:46:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 10:04:29	Agente de Contratação	Passaremos a análise da proposta em conjunto com engenheiro do município para analisar a viabilidade da proposta
16/09/2026 - 10:53:03	Agente de Contratação	A proposta apresentada foi aceita pela administração. Nessa seara, passamos a solicitar os documentos de habilitação da empresa vencedora.
16/09/2026 - 10:56:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 10:56:07	Sistema	Motivo: Passamos a fase de habilitação do processo e solicitamos a documentação nos termos do edital do presente certame público
16/09/2026 - 11:23:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 12:02:21	Agente de Contratação	Com a juntada da documentação solicitada, passaremos a analisar a documentação para saber se a mesma encontra-se em consonância a documentação solicitada no edital
16/09/2026 - 12:22:23	Sistema	O fornecedor A B BARBOSA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
16/09/2026 - 12:23:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 16/09/2026 às 12:33.
16/09/2026 - 12:34:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor A B BARBOSA LTDA.
16/09/2026 - 12:34:39	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
16/09/2026 - 12:34:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 16/09/2026 às 12:44.
16/09/2026 - 12:45:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/09/2026 - 09:13:34	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE



Agente de Contratação

Ana Caroline dos Santos Cardoso
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio



Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio



RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026



0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA. | R\$ 227.016,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	R\$ 171.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	R\$ 198.500,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	R\$ 199.995,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	R\$ 200.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	R\$ 202.050,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	50.060.855/0001-86	R\$ 204.314,54	1	N/C	N/C	ME	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R\$ 224.500,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	R\$ 227.016,16	1	N/C	N/C	ME	Sim



ATA FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.	R\$ 227.016,16	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2026 - 09:50	Edital ponte de madeira.pdf
31/07/2026 - 08:28	MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.pdf
31/07/2026 - 08:28	ORÇAMENTO COMPLETO.pdf
25/08/2026 - 12:01	DECISÃO PREFEITO - (1).pdf
25/08/2026 - 12:01	Edital ponte de madeira - novo.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
25/08/2026 - 14:14:37	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
15/09/2026 - 14:11:45	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/09/2026 - 15:52:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 09:23:30	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 09:46:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 10:56:07	Documentos solicitados para o processo 005/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2026 - 11:23:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.	A B BARBOSA LTDA	N/C	N/C	171.000,00	1	171.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	06/08/2026 - 20:15:48	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	13/08/2026 - 08:48:03	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	19/08/2026 - 15:49:16	N/C	N/C	1	R\$224.500,00	R\$ 224.500,00	Não
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	20/08/2026 - 07:33:53	N/C	N/C	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Não
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	31/08/2026 - 09:24:14	N/C	N/C	1	R\$227.000,00	R\$ 227.000,00	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	09/09/2026 - 21:28:53	N/C	N/C	1	R\$202.050,00	R\$ 202.050,00	Sim
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	50.060.855/0001-86	14/09/2026 - 13:32:02	N/C	N/C	1	R\$204.314,54	R\$ 204.314,54	Sim
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	14/09/2026 - 15:18:58	N/C	N/C	1	R\$227.016,16	R\$ 227.016,16	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	180 dias
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	60 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	90 dias
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	50.060.855/0001-86	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/08/2026 - 20:15:48	227.016,16 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
13/08/2026 - 08:48:03	227.016,16 (proposta)	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
19/08/2026 - 15:49:16	224.500,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válido
20/08/2026 - 07:33:53	200.000,00 (proposta)	27.963.603/0001-45 - CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Válido





31/08/2026 - 09:24:14	227.000,00 (proposta)	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
09/09/2026 - 21:28:53	202.050,00 (proposta)	08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA	Válido
14/09/2026 - 13:32:02	204.314,54 (proposta)	50.060.855/0001-86 - FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2026 - 15:18:58	227.016,16 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:10:58	199.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:11:49	226.500,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:12:29	226.000,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:13:33	225.600,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:14:15	224.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:14:39	202.000,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
15/09/2026 - 09:15:17	223.500,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:16:13	223.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:17:42	222.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:18:13	199.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:19:19	198.500,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:20:11	171.000,00	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	Válido
15/09/2026 - 09:21:37	199.995,00	13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/09/2026 - 15:52:51	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001	16/09/2026 - 09:46:47	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	PROPOSTA COM PLANILHA.pdf
0001	16/09/2026 - 11:23:32	20.150.046/0001-02 - A B BARBOSA LTDA	00 - HABILITAÇÃO PONTES MADEIRA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/09/2026 - 12:44	--	--

Classificação Parcial

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	A B BARBOSA LTDA	20.150.046/0001-02	Arrematante	171.000,00
2º	GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	Classificado	198.500,00
3º	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	13.500.739/0001-04	Classificado	199.995,00
4º	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	27.963.603/0001-45	Classificado	200.000,00
5º	FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	Classificado	202.050,00



6º	FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	Classificado	204.314,54
7º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Classificado	224.500,00
8º	LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	Classificado	227.016,16

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
25/08/2026 - 11:37	Sistema	O processo foi republicado em 25/08/2026 às 11:37.
25/08/2026 - 11:46:21	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Edital ponte de madeira - novo.pdf) em 25/08/2026 às 11:46.
25/08/2026 - 12:01:12	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DECISÃO PREFEITO - (1).pdf) em 25/08/2026 às 12:01.
25/08/2026 - 12:01:43	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Edital ponte de madeira - novo.pdf) em 25/08/2026 às 12:01.
15/09/2026 - 09:01:55	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/09/2026 - 09:03:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/09/2026 - 09:04:47	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
15/09/2026 - 09:04:47	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/09/2026 - 09:22:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 171.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
15/09/2026 - 09:23:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/09/2026 - 09:24:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A B BARBOSA LTDA - ME com lance de R\$ 171.000,00.
15/09/2026 - 14:11:45	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 15/09/2026.
15/09/2026 - 14:11:45	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada para a empresa que ficou em primeiro lugar. Devendo a proposta conter todos os índices contidos na planilha que gerou o preço parâmetro da administração
15/09/2026 - 15:52:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 08:04:28	Agente de Contratação	Bom dia! Daremos sequência a licitação com análise da proposta readequada.
16/09/2026 - 09:23:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 09:23:30	Sistema	Motivo: solicitamos envio do orçamento devidamente assinado, com quadro de composições e planilha orçamentaria sob pena de rejeição da proposta
16/09/2026 - 09:46:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 10:04:29	Agente de Contratação	Passaremos a análise da proposta em conjunto com engenheiro do município para analisar a viabilidade da proposta
16/09/2026 - 10:53:03	Agente de Contratação	A proposta apresentada foi aceita pela administração. Nessa seara, passamos a solicitar os documentos de habilitação da empresa vencedora.
16/09/2026 - 10:56:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 16/09/2026.
16/09/2026 - 10:56:07	Sistema	Motivo: Passamos a fase de habilitação do processo e solicitamos a documentação nos termos do edital do presente certame público
16/09/2026 - 11:23:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/09/2026 - 12:02:21	Agente de Contratação	Com a juntada da documentação solicitada, passaremos a analisar a documentação para saber se a mesma encontra-se em consonância a documentação solicitada no edital
16/09/2026 - 12:22:23	Sistema	O fornecedor A B BARBOSA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
16/09/2026 - 12:23:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 16/09/2026 às 12:33.
16/09/2026 - 12:34:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor A B BARBOSA LTDA.
16/09/2026 - 12:34:39	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
16/09/2026 - 12:34:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 16/09/2026 às 12:44.
16/09/2026 - 12:45:44	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/09/2026 - 09:13:34	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE







CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Agente de Contratação

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
369 COSTA
ARRUDA:02823065369

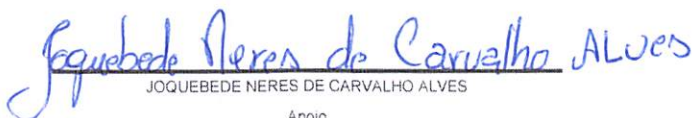
ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente



ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Apoio



JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026



A B BARBOSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.150.046/0001-02 - Endereço: R
ELPIDIO MILHOMEM - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco - Telefone: (99) 99141-6986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.	N/C	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 171.000,00	

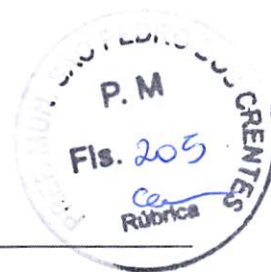
Valor Total: R\$ 171.000,00



Relatório de Proposta Comercial

A B BARBOSA LTDA

CPF/CNPJ: 20.150.046/0001-02
Telefone: (99) 99141-6966
E-mail: abbarbosaltida2@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: ANTONIO BENEDITO BARBOSA
CPF representante legal: 09464310359
E-mail representante legal: abbarbosaltida2@gmail.com



Propostas Definitivas

A B BARBOSA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.	N/C	N/C	1	R\$ 171.000,00 (24,67%)	R\$ 171.000,00 (24,67%)
TOTAL				1		R\$ 171.000,00



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO BENEDITO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DA CONCEICAO BARBOSA		(mãe) PLACIDA MATOS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1956	IDENTIDADE (número) 335358	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 094.643.103-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ELPIDIO MILHOMEM			NÚMERO 56
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. B. BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 010			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO Q.17, L.18, MARANHÃO DO SUL	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	CEP 65.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2543
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2330301 4744005 4744004 4744099 4744001 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO - 23.30-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CIMENTO - 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 47.44-0/01XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) A. B. Barbosa			
DATA DA ASSINATURA 07/04/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE [Assinatura] 25/04/2014		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
		MA1201405011591	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**A B BARBOSA LTDA**

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 09/06/1956, nº do CPF 094.643.103-59, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA, na Rua Elpídio Milhomem, nº 56-A, Centro, CEP 65.970-000.

Único sócio da empresa **A B BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.150.046/0001-02, com sede na Rua Elpídio Milhomem, nº. 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, resolve promover a primeira alteração do contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio, **ANTONIO BENEDITO BARBOSA**, não desejando permanecer mais na sociedade, vende e transfere R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, dando, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular, a **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/05/2002, nº do CPF 050.737.653-62, residente e domiciliada na cidade de Porto Franco/MA, na Rua Elpídio Milhomem, nº 56, Fundos, Centro, CEP 65.970-000, o qual ingressa neste ato a sociedade.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas de valor nominal unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIOS	QUANT COTAS	%	VALOR R\$	TOTAL R\$.
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA	100	100	3.000,00	300.000,00
TOTAL	100	100	-	300.000,00

3ª. Com a retirada do sócio **ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

4ª. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Página 2 de 3

5ª. A empresa que gira sob o nome de A B BARBOSA LTDA, girará a partir desta alteração sob o nome empresarial de B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA.

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Porto Franco/MA, 12 de Julho de 2024.

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103.59

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653.62



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA
09464310359	ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 12:14 SOB Nº 20240936833.
PROTOCOLO: 240936833 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410032231. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO

20/03/1980

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/06/1956 PEDREIRAS/MA

4a DATA EMISSÃO

28/07/2022

4b VALIDADE

11/07/2027

ACC

Rúbrica

Fls. 210

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

0621298420171 SESP MA

4d CPF

094.643.103-59

5 Nº REGISTRO

02025155607

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO DA CONCEICAO BARBOSA

PLACIDA MATOS BARBOSA



Antonio Benedito Barbosa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2405034226

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/07/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

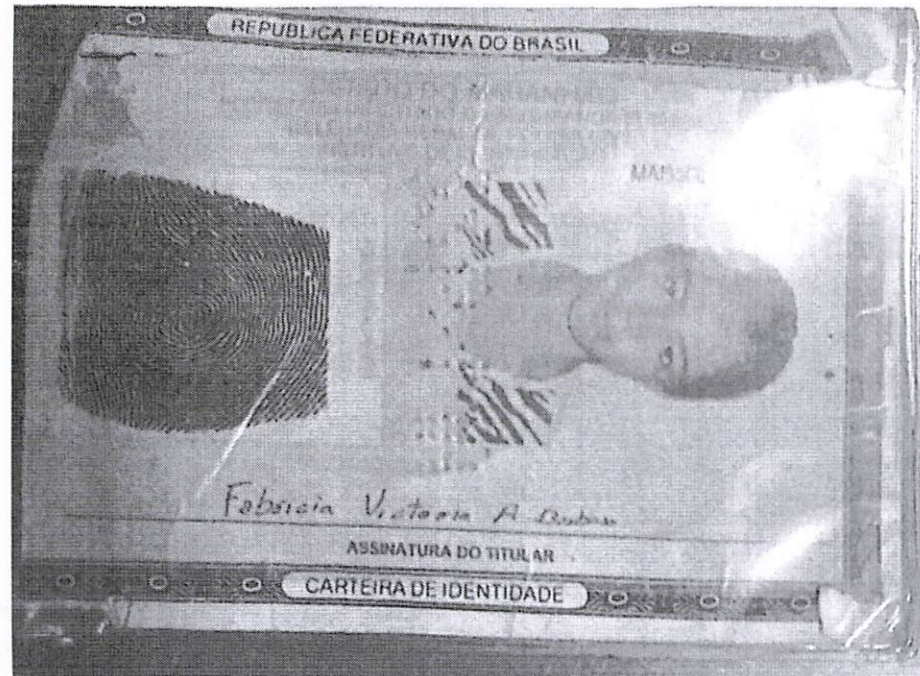
PALMAS, TO

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
PRESIDENTE - DETRAN TO

ASSINATURA DO EMISSOR

50694680540
TO030304895

TOCANTINS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037953982009-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2017

NOME FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

FILIAÇÃO ANTONIO BENEDITO BARBOSA E MARINA ALVES

NATURALIDADE RIACHAO - MA DATA DE NASCIMENTO 01/05/2002

DOC ORIGEM NASC. N.16925 FLS.141 LIV.65

CNPJ 050737653-62

SÃO LUIS-MA

P-356

ASSINATURA DO DIRETO R

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

VIA-02



BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.150.046/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2014
NOME EMPRESARIAL B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELPIDIO MILHOMEM	NUMERO 56	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOBENEDITO14@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9141-6986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2026 às 11:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelas](#) [Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 227166/26 **Data da** 15/09/2026 08:46:56

Inscrição 127077367 **CPF/CNPJ** 20150046000102

Razão B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)991416986 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

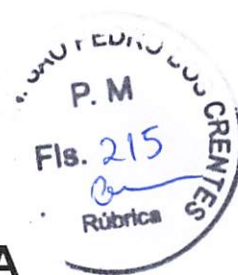
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

15/09/2026 08:46:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 093062/26 **Data da** 15/09/2026 08:47:50

Inscrição 127077367 **CPF/CNPJ** 20150046000102

Razão B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)991416986 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 15/09/2026 08:47:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

18 de Agosto de 2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 728/2026
AUTENTICAÇÃO: 4XVJ-QRYF

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 20150046000102

Nome: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 728 - CENTRO - PORTO FRANCO/MA

Município: PORTO FRANCO-MA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 20150046000102 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em 18 de Agosto de 2026.

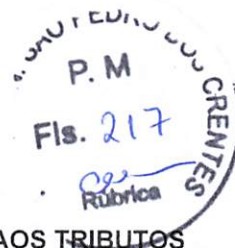
CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2026.08.18 13:07:56
-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA
CNPJ: 20.150.046/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:51 do dia 26/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2027.

Código de controle da certidão: **9A2D.3516.A8D5.37AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.150.046/0001-02
Razão social: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA
Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM 56 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090507332212296235

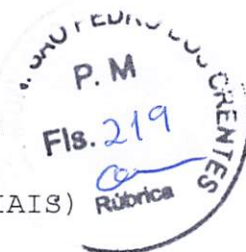
Informação obtida em 15/09/2026 08:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.150.046/0001-02
Certidão n°: 76626255/2026
Expedição: 15/09/2026, às 08:41:57
Validade: 14/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.150.046/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial



Data da Emissão: 15/09/2026
Data da Validade: 15/11/2026
Nº do protocolo: 12603835041
Código de Validação: a6bc693f3b

Nome: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA
CNPJ: 20.150.046/0001-02

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

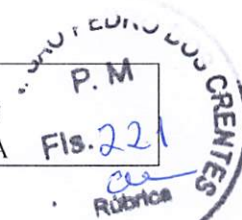
O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento

Ciente

) 2055-2055
do Maranhão

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Resultado do Exercício em:**

31/12/2023

RECEITA BRUTA	167.173,77
Vendas de Mercadorias	7.735,60
Serviços Prestados	159.438,17

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.125,60)
Simples Nacional	(17.125,60)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	150.048,17
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(119.953,60)
Custo das Mercadorias Vendidas	(7.628,20)
Custo dos Serviços Prestados	(112.325,40)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	30.094,57

DESPESAS OPERACIONAIS	(22.563,57)
Administrativas	(4.425,30)
Pessoal	(3.589,70)
Tributárias	(11.023,87)
Financeiras	(3.524,70)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	7.531,00
--------------------------------------	----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.531,00
-----------------------------------	----------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	15.625,20
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

-

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

-

ANTONIO B BARBOSA

-

TOTAL.....	15.625,20
------------	-----------

LUCRO DO EXERCÍCIO	7.531,00
--------------------	----------

7.531,00

LUCROS ACUMULADOS.....	23.156,20
------------------------	-----------

23.156,20

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2023.

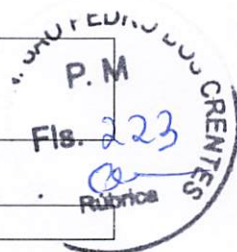
Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA



Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2023

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{137.286,07}{15.033,87} = 9,13$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{137.286,07}{15.033,87} = 9,13$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

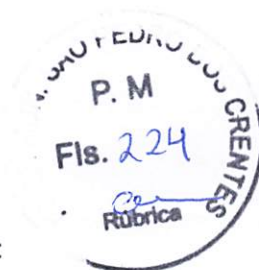
$$SG = \frac{344.959,57}{15.033,87} = 22,94$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A B BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09464310359	ANTONIO BENEDITO BARBOSA
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 10:23 SOB N° 20240357248.
PROTOCOLO: 240357248 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404158857. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
A B BARBOSA LTDA

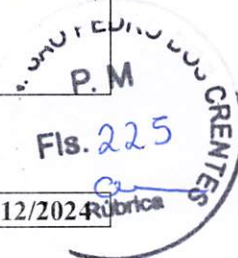
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Balanco Patrimonial em:**

31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE	197.126,14
DISPONIBILIDADES	16.894,80
Caixa / Banco	16.894,80
CLIENTES	70.125,50
A Receber	70.125,50
ESTOQUE	110.105,84
Mercadorias	110.105,84

NÃO CIRCULANTE**204.752,40**

IMOBILIZADO	204.752,40
Computadores e Periféricos	9.158,50
Móveis e Utensílios	75.568,00
Instalações	120.025,90

CONTAS RETIFICADORAS**(5.517,60)**

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Deprec. Computadores	488,50
Deprec. Móveis e Utensílios	1.005,80
Deprec. Instalações	4.023,30

TOTAL DO ATIVO**396.360,94**

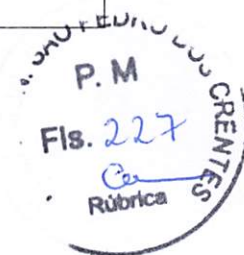
CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"



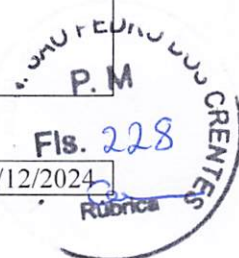
MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2024	8.548,20	2.794,80	11.343,00
Fevereiro/2024	9.458,90	1.984,80	11.443,70
Março/2024	15.125,80	2.125,20	17.251,00
Abril/2024	14.698,80	4.125,90	18.824,70
Maió/2024	10.258,90	2.147,30	12.406,20
Junho/2024	16.478,10	4.125,40	20.603,50
Julho/2024	14.255,80	3.741,80	17.997,40
Agosto/2024	17.125,90	4.698,70	21.894,60
Setembro/2024	16.478,90	3.568,60	20.047,50
Outubro/2024	17.125,30	4.123,30	21.248,60
Novembro/2024	18.984,50	5.654,50	24.639,00
Dezembro/2024	19.425,10	5.326,10	24.751,20
TOTAL	177.964,20	44.416,40	222.380,60

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Resultado do Exercício em:**

31/12/2024

RECEITA BRUTA	222.380,60
Vendas de Mercadorias	177.964,20
Serviços Prestados	44.416,40

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(21.658,90)
Simples Nacional	(21.658,90)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	200.721,70
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(88.310,88)
Custo das Mercadorias Vendidas	(71.185,68)
Custo dos Serviços Prestados	(17.125,20)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	112.410,82

DESPESAS OPERACIONAIS	(36.953,00)
Administrativas	(4.425,50)
Pessoal	(6.644,90)
Tributárias	(17.894,80)
Financeiras	(7.987,80)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	75.457,82
--------------------------------------	-----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.457,82
-----------------------------------	-----------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	23.156.
-----------------------------	---------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA	33.888,00
---------------------------------	-----------

TOTAL.....	(10.731,80)
------------	-------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	75.457,82
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	64.726.02
------------------------	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2024.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{197.126,14}{31.634,92} = 6,23$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{197.126,14}{31.634,92} = 6,23$$

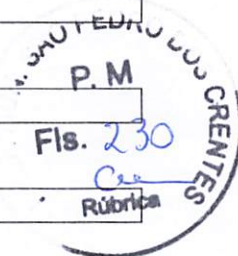
a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{396.360,94}{31.634,92} = 12,53$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

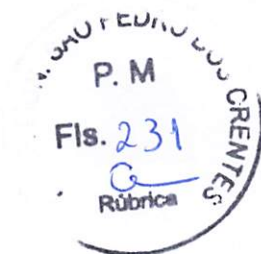




MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FABRICIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.737.653-62, representante legal da sociedade B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede à Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 697.439.911-15, e no CRC sob o nº 15.040/O-0 GO TMA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião, referente ao exercício de 2024;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

FABRICIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA

CPF: 050.737.653-62

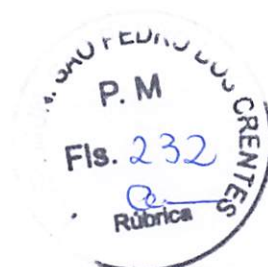
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CPF: 697.439.911-15

Cargo: CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025 18:24 SOB N° 20251231186.
PROTOCOLO: 251231186 DE 20/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516727436. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2025.
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

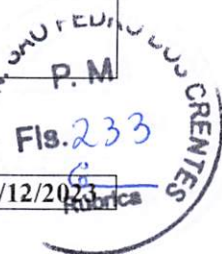
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Balanco Patrimonial em:**

31/12/2023

ATIVO		
CIRCULANTE		137.286,07
DISPONIBILIDADES		11.024,12
Caixa / Banco	11.024,12	
CLIENTES		74.538,70
A Receber	74.538,70	
ESTOQUE		51.723,25
Mercadorias	51.723,25	

NÃO CIRCULANTE		207.673,50
IMOBILIZADO		207.673,50
Computadores e Periféricos	2.568,20	
Móveis e Utensílios	79.728,50	
Instalações	125.376,80	

CONTAS RETIFICADORAS		(6.769,50)
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	521,90	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.123,10	
Deprec. Instalações	5.124,50	

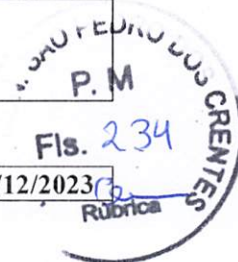
TOTAL DO ATIVO		338.190,07
-----------------------	--	-------------------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Balanco Patrimonial em:****31/12/2023**

PASSIVO	
CIRCULANTE	15.033,87
DÍVIDAS OPERACIONAIS	8.320,50
Fornecedores	8.320,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.632,25
Simplex Nacional a Recolher	2.632,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	2.820,00
Salários a Pagar	1.320,00
Pró-Labore a Pagar	1.500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.261,12
INSS a Recolher	945,70
FGTS a Recolhoer	315,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.156,20
Capital Social Realizado	300.000,00
Lucros Acumulados	23.156,20

TOTAL DO PASSIVO	338.190,07
-------------------------	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

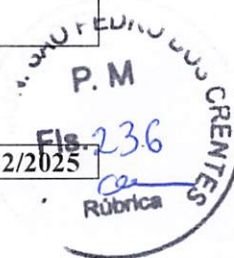
Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**Balanco Patrimonial em:**

31/12/2025

ATIVO		
CIRCULANTE		228.506,67
DISPONIBILIDADES	19.723,60	
Caixa / Banco	19.723,60	
CLIENTES	67.895,80	
A Receber	67.895,80	
ESTOQUE	140.887,27	
Mercadorias	140.887,27	

NÃO CIRCULANTE		205.304,30
IMOBILIZADO	205.304,30	
Computadores e Periféricos	12.523,20	
Móveis e Utensílios	82.258,00	
Instalações	110.523,10	

CONTAS RETIFICADORAS		(6.149,20)
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	127,80	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.125,70	
Deprec. Instalações	4.895,70	

TOTAL DO ATIVO		427.661,77
-----------------------	--	-------------------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA
--

Balanco Patrimonial em:	31/12/2025
--------------------------------	-------------------

PASSIVO	
CIRCULANTE	28.700,16
DÍVIDAS OPERACIONAIS	15.109,52
Fornecedores	15.109,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.124,58
Simple Nacional a Recolher	5.124,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	6.548,00
Salários a Pagar	3.048,00
Pró-Labore a Pagar	3.500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.918,00
INSS a Recolher	1.543,80
FGTS a Recolhoer	374,20

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.961,67
Capital Social Realizado	300.000,00
Lucros Acumulados	98.961,67

TOTAL DO PASSIVO	427.661,77
-------------------------	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"



MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2025	9.458,40	3.124,80	11.343,00
Fevereiro/2025	16.414,10	2.125,20	11.443,70
Março/2025	18.205,80	3.745,40	17.251,00
Abril/2025	12.028,70	4.021,30	18.824,70
Maió/2025	11.852,20	2.547,20	12.406,20
Junho/2025	15.458,40	3.745,10	20.603,50
Julho/2025	15.522,70	4.025,50	17.997,40
Agosto/2025	16.125,90	2.325,20	21.894,60
Setembro/2025	17.125,60	2.458,40	20.047,50
Outubro/2025	16.521,80	5.147,90	21.248,60
Novembro/2025	17.458,80	4.123,60	24.639,00
Dezembro/2025	18.524,50	6.254,40	24.751,20
TOTAL	184.696,90	43.644,00	228.340,90

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

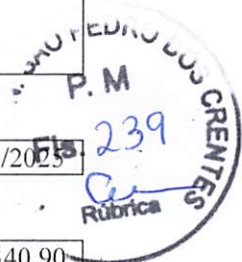
SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em:

31/12/2023



RECEITA BRUTA	228.340,90
Vendas de Mercadorias	184.696,90
Serviços Prestados	43.644,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(20.548,70)
Simples Nacional	(20.548,70)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	207.792,20
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(90.137,72)
Custo das Mercadorias Vendidas	(74.242,94)
Custo dos Serviços Prestados	(15.894,78)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	117.654,48

DESPESAS OPERACIONAIS	(41.419,83)
Administrativas	(8.724,30)
Pessoal	(7.258,40)
Tributárias	(15.958,88)
Financeiras	(9.478,25)

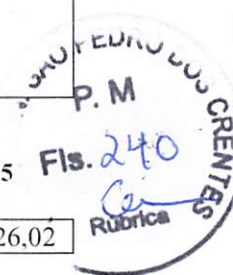
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	76.235,65
--------------------------------------	-----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	76.235,65
-----------------------------------	-----------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA
--



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	64.726,02
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

-

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA	42.000,00
---------------------------------	-----------

TOTAL.....	(22.726,02)
------------	-------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	76.235,65
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	98.961,67
------------------------	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2025.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Fls. 241

Rúbrica

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2025

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{228.506,67}{28.700,10} = 7,96$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{228.506,67}{28.700,10} = 7,96$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{427.661,77}{28.700,10} = 14,90$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

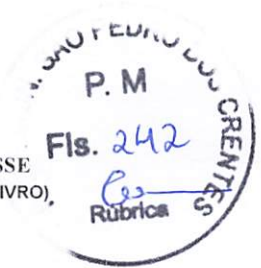


MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO).**



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 050.737.653-62, representante legal da sociedade B T CONTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede à Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 69743991115, e no CRC sob o nº 15040 CRCGO T-MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, O Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião/assembleia, referente ao exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 20 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA
Data: 21/08/2026 09:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: FABRICIA VICTORIA A. BARBOSA
CPF: 050.737.653-62
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
Data: 20/08/2026 11:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo: ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CPF: 697.439.911-15
Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2026 10:39 SOB N° 20261057847.
PROTOCOLO: 261057847 DE 21/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614773066. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2026.
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

JUCEMA

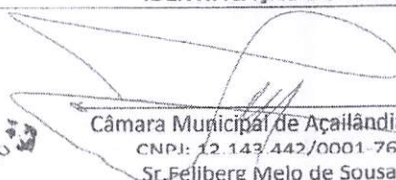
MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

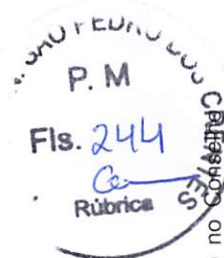


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação da administração pública, em cumprimento ao disposto no art.30, 1º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e realizações, pela empresa: Beta Construtora e Locações Eireli, CNPJ: 22.165.924/0001-80, Endereço: Avenida Tereza Raposo, Nº 08, Quadra: 06, Lote: 08, Bairro: Loteamento Morada do Sol, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
ADESÃO A ATA CR.002/2022, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021– CPL, Nº DO CONTRATO: 2022.0419	
Local de realização: RUA COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000	
Período de realização: 24/02/2022 a 07/04/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA
CPF OU CNPJ	12.143.442/0001-76
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CPF OU CNPJ	22.165.924/0001-80
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	NILO FRANCO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117728102
Número Da ART de Execução	MA20230623595
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Número Da ART de Fiscalização	MA20230634887
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	
Reforma de edificação no prédio, instalações hidrossanitárias de ligação individual de rede de esgoto, instalações elétricas, instalações em baixa e alta tensão, pinturas internas e externas do prédio, reforma de telhado ondulado.	
Açailândia - MA 20 abril de 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 Câmara Municipal de Açailândia-MA CNPJ: 12.143.442/0001-76 Sr. Feliberg Melo de Sousa CPF nº 268.741.643-68	

RUA DO COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

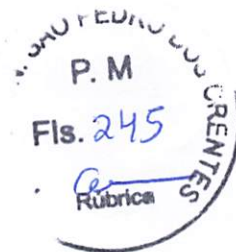
Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.577.844/0001-62



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede na rua Elpídio Milhomem, centro, Porto Franco – MA, CEP: 65970-000; EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA REGIÃO DO CABORÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade firmamos o presente, São Pedro dos Crentes – MA.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de abril de 2025.

**ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



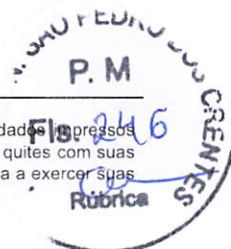
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 959894/2026
Emissão: 31/08/2026
Validade: 30/09/2026
Chave: 27C2w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados expressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).



Interessado(a)

Empresa: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Registro: 0005521815

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 07/04/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço Matriz: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56, CENTRO, PORTO FRANCO, MA, 65970000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/10/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552407DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307391225. Data de vencimento do boleto: 30/09/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5 | Parcelas em Aberto: 4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NILO FRANCO LIMA

Registro: 1117728102

CPF: ***.288.733-**

Data Início: 31/08/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEEC/CREA - TO Nº 05/2015: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, / 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 959894/2026
Emissão: 31/08/2026
Validade: 30/09/2026
Chave: 27C2w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

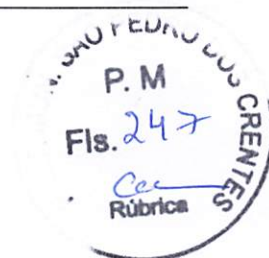
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: ***.643.103-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 960781/2026
 Emissão: 15/09/2026
 Validade: 31/03/2027
 Chave: ZxcD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NILO FRANCO LIMA
 Registro: 1117728102
 CPF: ***.288.733-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 11/07/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO A PARTIR DE 06/08/2015, CONFORME DECISÃO DE CÂMARA CEECG/CREA - TO Nº 05/2015: ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ARTIGO 7º COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Data de Formação: 22/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA
 Registro: 0005521815
 CNPJ: 20.150.046/0001-02
 Data Início: 31/08/2026
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WN FRANCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
 Registro: 0005529441
 CNPJ: 56.299.536/0001-04
 Data Início: 15/01/2025
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M DA L S FRANCO EIRELI
 Registro: 0005475953
 CNPJ: 41.863.488/0001-68
 Data Início: 08/05/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

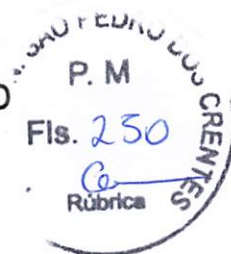
Nº 960781/2026
Emissão: 15/09/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: ZxcD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO



Empresa: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.150.046/0001-02, endereço: Elpidio Milhomem, nº 56 – Centro, Porto Franco-MA, Representante Legal: ANTONIO BENEDITO BARBOSA, CPF: 094.643.103-59. VEM DECLARAR QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO SERVIÇO LOCAL DE SUA EXECUÇÃO, assumindo total responsabilidade por esse fato.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2026.09.15 16:35:15 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

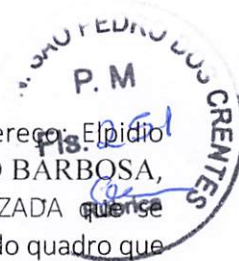
B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Rua Elpidio Milhomem, nº 56,

Centro, Porto Franco – MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA



Empresa: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.150.046/0001-02, endereço: Elpidio Milhomem, nº 56 – Centro, Porto Fanco-MA, Representante Legal: ANTONIO BENEDITO BARBOSA, CPF: 094.643.103-59, VEM DECLARAR A DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, inclusive com o profissional do quadro que fez e assinou a proposta anexada ao presente procedimento licitatório.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2026.09.15 16:35:15 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Rua Elpidio Milhomem, nº 56,

Centro, Porto Franco – MA



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE PORTO FRANCO-MA

TV. CAROLINA, Nº 213, CENTRO, PORTO FRANCO-MA - CEP. 6597-000
TEL: (99) 9 8274-3825 E-MAIL: cartorioportofranco@yahoo.com
JOSE MARCIO CAIXETA TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
CNPJ: 11.650.049/0001-06

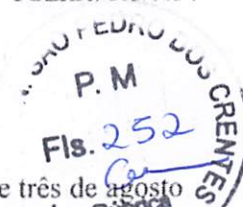


LIVRO: 00034

ORDEM: 0000711

FOLHA: 003/003V

PROCURAÇÃO PÚBLICA



SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024), nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, compareceu como OUTORGANTE: **B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 20.150.046/0001-02, endereço eletrônico: antoniobenedito14@hotmail.com, com endereço estabelecido à Rua Elpidio Milhomem, Nº 56, Centro, Porto Franco/MA, neste ato representada por sua sócia administradora **FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), empresária, natural de Riachão/MA, nascido(a) em 01/05/2002, portador(a) do RG nº 037953982009-4 SSP/MA, CPF nº 050.737.653-62, filho(a) de MARINA ALVES e de ANTONIO BENEDITO BARBOSA, número de telefone: (99) 98478-2125, residente e domiciliado(a) à Rua Elpidio Milhomem, Nº 56-A, Centro, Porto Franco/MA, nomeando como seu bastante procurador o OUTORGADO: **ANTONIO BENEDITO BARBOSA**, brasileiro(a), viúvo(a), empresário, natural de Pedreiras/MA, nascido(a) em 09/06/1956, portador(a) do RG nº 062129842017-1 SSP/MA, CPF nº 094.643.103-59, filho(a) de PLACIDA MATOS BARBOSA e de ANTONIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA, residente e domiciliado(a) à Rua Elpidio Milhomem, Nº 56-A, Centro, Porto Franco/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas e jurídicas, o (RG), (CPF) e (CNPJ). Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: **Poderes Bancários:** Representar a empresa perante quaisquer instituições financeiras e bancárias, públicas ou privadas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, solicitar e utilizar cartões de crédito e débito, contrair empréstimos, realizar investimentos, bem como praticar todos os atos necessários à gestão financeira da empresa. **Poderes fiscais:** Representar a empresa perante os fiscos municipal, estadual e federal, podendo verificar e resolver pendências fiscais, protocolar documentos, assinar declarações, requerer certidões, firmar parcelamentos de débitos, interpor recursos e realizar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações fiscais e tributárias da empresa. **Poderes Administrativos:** Representar a empresa perante quaisquer órgãos públicos e privados, inclusive Juntas Comerciais, Receita Federal, Secretarias de Fazenda e Prefeituras, para solicitar, protocolar, assinar e retirar documentos, autorizações, alvarás, licenças e certidões, bem como realizar todos os atos administrativos necessários para a manutenção e regularização da empresa. **Trabalhistas:** Representar a empresa em questões trabalhistas, podendo admitir e demitir empregados, assinar contratos de trabalho, acordos e convenções coletivas, homologar rescisões contratuais, representar a empresa em sindicatos e perante a Justiça do Trabalho, bem como praticar todos os atos necessários à

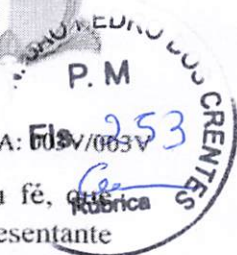
Esdras Pereira de Sousa
Escrivente Autorizado

Fabricia Victoria Alves Barbosa



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE PORTO FRANCO-MA

TV. CAROLINA, Nº 213, CENTRO, PORTO FRANCO-MA - CEP. 6597-000
TEL.: (99) 9 8274-3825 E-MAIL: cartorioportofranco@yahoo.com
JOSE MARCIO CAINETA TABELIÃO E REGISTRADOR INTERINO
CNPJ: 11.650.049/0001-06



LIVRO: 00034

ORDEM: 0000711

FOLHA: 253

administração de recursos humanos. Vedado o Substabelecimento. Certifico e dou fê, todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidas pela representante da outorgante, ficando a mesmo responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. (Feito Sob Minuta). Assim me disse e pediu que fosse lavrado nestas notas este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, ESDRAS PEREIRA DE SOUSA, Escrevente Autorizado, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura da outorgante. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR0299675U6090MQNUHIZM31, 23/08/2024 11:19:48, Ato: 13.9.3, Parte(s): B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA. ANTONIO BENEDITO BARBOSA, Total R\$ 127,03 Emol R\$ 114,46 FERC R\$ 3,43 FADEP R\$ 4,57 FEMP R\$ 4,57 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV0299679FJ19B4R5SBEME77, 23/08/2024 11:20:10, Ato: 13.30, Parte(s): B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA. ANTONIO BENEDITO BARBOSA, Total R\$ 56,25 Emol R\$ 50,85 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,98 FEMP R\$ 1,98 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

PORTO FRANCO/MA, 23 DE AGOSTO DE 2024.



Fabricia Victoria Alves Barbosa
B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

Esdra Pereira de Sousa
ESDRAS PEREIRA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Esdra Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA. - Valor Referência: R\$ 227.016,16

Fornecedor	Situação	Valor Total
A B BARBOSA LTDA (20.150.046/0001-02)	Adjudicado em: 17/09/2026 - 09:13:34 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	R\$ 171.000,00

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282306536
9

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente



horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 16 de setembro de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c563746945b17700d29f38107de85876

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 090604/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 23/07/2026
ABERTURA: 11:00 HORAS

À Empresa:

ATLAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,
CNPJ: 67.187.454/0001-94
Endereço: R JARBAS PASSARINHO, nº155, BOA VISTA
SAO JOAO DOS PATOS, CEP: 65.665-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO**, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsipma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 17 de setembro de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e121fddeb3d9b30650518b131913f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 443/2025, firmado em 26 de agosto de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **CCI CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.455.376/0001-19**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 27 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 919.910,00 (novecentos e dezenove mil, novecentos e dez reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fc0c48ccca2f3bc475109f1b2bf001cb

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

efere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 159/2026, firmado em 10 de fevereiro de 2026, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa DMX INTERMEDIARY LTDA - ME, CNPJ nº 45.428.839/0001-63. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do quantitativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124 I, b' e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, totalizando o contrato nº 159/2026 o valor de **R\$ 476.962,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6952ac5f0b38635d57b486fe0cefc45f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.113.308/0001-53. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais do "Programa Minha Casa, Minha Vida", no Município de São Pedro dos Crentes - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.726.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Fernando Valério da Silva - Representante Legal, pela CONTRATADA. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026. **ROMULO COSTA ARRUDA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 11d6629aeb48eb527585d71bf14661e0

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026

A B BARBOSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.150.046/0001-02 - Endereço: R
ELPIDIO MILHOMEM - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco
- Telefone: (99) 99141-6986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	N/C	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00
	PARA REFORMA E						
	MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO)						

PONTES DE MADEIRA EM					
ESTRADAS VICINAIS DO					
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO					
DOS CRENTES - MA.					
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 171.000,00					

Valor Total: R\$ 171.000,00

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8bf20c2027c7d454edfebc9487670e8e

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 006/2026

A B BARBOSA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.150.046/0001-02 - Endereço: R
ELPIDIO MILHOMEM - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco
Telefone: (99) 99141-6986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	N/C	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00
	PARA CONSTRUÇÃO DE UMA						
	PONTE DE CONCRETO PRE-						
	MOLDADO SOBRE O RIO						
	CROATA NO MUNICÍPIO DE						
	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.						
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 302.000,00							

Valor Total: R\$ 302.000,00

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de setembro de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2bddf580a2cde30f9425183cc536f04a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ACORDO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ACORDO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL MEDIADO PELO NÚCLEO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E, DE OUTRO LADO, OS PROPRIETÁRIOS TITULARES DA MATRÍCULA Nº 1.944 DO LIVRO 2º "H" DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, DIANTE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO AVENÇADAS:

Município de São Raimundo das Mangabeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, com sede na Praça da Família, Palácio Prefeito Francisco Cardoso nº 43, bairro São Francisco, deste município, CEP: 65840000, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, neste ato representado pelo **Procurador Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa (Portaria nº 022, de 03 de abril de 2023, Matrícula 6639-1)**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0213737620020 SESP-MA, inscrito no CPF sob o nº 063.378.783-37, residente e domiciliado na Rua José Egito, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA; e **Ronald Rocha de Oliveira**, brasileiro, casado, com RG. nº. 035159592008-5 SESC-MA, CPF nº 452.950.003-97 e sua

esposa **Cristiane Santos Bastos Rocha**, brasileira, casada, RG. nº. 23845842003-8 SESC-MA, CPF nº 622.882.961-00, residentes e domiciliados na rua Paulo Ramos, nº 239, centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000.

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O objeto do presente acordo é a realização de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal Consolidado "Morro do Chupé", com aquiescência dos proprietários, já qualificados.

DA EXECUÇÃO DO ACORDO

Cláusula 2ª - O referido acordo será executado nas seguintes condições:

- demarcação urbanística do perímetro do bairro "Morro do Chupé";
- desmembramento da área, efetivamente ocupada, descrita no PRF, da área maior traçada na matrícula nº 1.944 do livro 2º "H" de Registro Geral de Imóveis da Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras-MA;
- elaboração e finalização de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do presente instrumento no diário oficial do Município;
- fica consignado que, após a elaboração do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, antes da demarcação e desmembramento junto ao Cartório, para execução do projeto, obrigatoriamente, deve ser colocado à disposição dos proprietários, para análise, retificação ou ratificação, sob pena de nulidade;
- todas as despesas, desde a elaboração, desmembramento em Cartório e execução do projeto, serão por conta, exclusiva, do Município.

DO ACOMPANHAMENTO

Cláusula 3ª - Caberá ao Núcleo de Governança Fundiária acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Regularização Fundiária, desde a fase embrionária até o registro junto ao respectivo Cartório de Imóveis.

§ 1º - Os proprietários devem ser informados de todos os atos a serem executados, podendo, inclusive, fiscalizar.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE VALIDADE

Cláusula 4ª - O presente acordo passa a vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo como prazo de validade o período de 01 (um) ano, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante acordo das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª - O presente acordo será rescindido em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições, mediante devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 6ª - As partes elegem o Juízo da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras como foro em resolução de conflito decorrente do presente instrumento, quando não for possível uma composição amigável.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de julho de 2024.

GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA SOUSA

Procurador-Geral do Município

RONALD ROCHA DE OLIVEIRA

Proprietário

CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA

Proprietária

MEDIAÇÃO

DANIEL PEREIRA DE SOUZA

Sec. da Comissão de Soluções Fundiárias do TJMA

(Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DE SOUZA:31970710349 - 24/07/2024 13:03:44 -03'00')

LARA PORTILHO AGUIAR

Núcleo de Governança Fundiária do TJMA

(Documento assinado digitalmente - gov.br - Data: 23/07/2024 09:45:37-0300 - Verifique em <https://validar.iti.gov.br>)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 005/2026



Resultado da Homologação

0001 - Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 227.016,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B BARBOSA LTDA	171.000,00	R\$ 171.000,00	Homologado em 21/09/2026 10:06:57 Por ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.150.046/0001-02**, sediada na Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 415/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **20.150.046/0001-02**, sediada na Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Benedito Barbosa**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº **0621298420171 SSP/MA**, e CPF nº **094.643.103-59**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 070/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.	SERV	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 171.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 21/09/2026 e vigorará até 21/09/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

5.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.

5.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.

5.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

5.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

5.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

5.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.

5.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais



ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021.

5.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

5.11. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE.

5.12. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato.

5.13. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital.

5.14. Erros ou vícios constatados nas Faturas.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês maio do ano de 2025.

6.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ROMULO COSTA Assinado de forma
digital por ROMULO
ARRUDA:0282306
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela Portaria nº 010/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

11.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

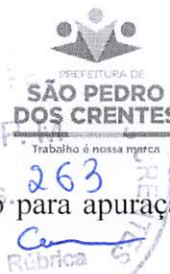
11.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



11.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

11.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.11. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.11.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.11.17. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.12. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.13. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.16. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.17. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369



necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.18. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.19. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.21. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.22. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.23. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.24. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.25. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.26. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.27. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.28. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.29. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros



de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.30. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.32. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



Trabalho e honestidade

P.F.M.

Fis. 267

Rubrica

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito



procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.



14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de setembro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000

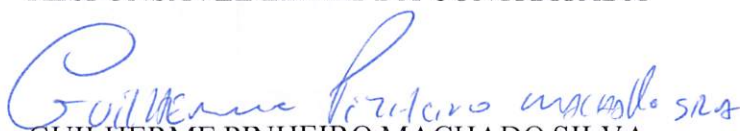


gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO BENEDITO BARBOSA
Data: 21/09/2026 16:16:34 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA – ME
CNPJ: 20.150.046/0001-02
SR. ANTONIO BENEDITO BARBOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 010/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Edainge da Silva Castro vale CPF: 66.319.846.3-72
2 S. hilda Cardoso Sabrinho CPF: 621.280.653-56

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de
COSTA	forma digital por
ARRUDA:028	ROMULO COSTA
23065369	ARRUDA:028230
	65369

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.





inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.800.178/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821c21e7569de111f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. **Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA..

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.	PRÓPRIA	R\$ 171.000,00
					R\$ R\$ 171.000,00
VALOR TOTAL					

Cento e setenta e um mil reais

A EMPRESA: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E

COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2026.09.15 14:55:25 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

**Rua Elpidio Milhomem, nº 56,
Centro, Porto Franco – MA**

**DECLARAÇÃO DE MARGEM DE LUCRO – CONSTRUÇÃO CIVIL**

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Endereço: R ELPIDIO MILHOMEM, Centro de Porto Franco

Município/UF: **Porto Franco – MA.**

Objeto da Licitação /**Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.**

Nº do Edital ou Processo Licitatório:070/2026

Receita bruta estimada (venda/serviços) para execução da obra/contrato: R\$ 227.016,16

(-) Deduções previstas/disponíveis: R\$ 56.016,16

Receita líquida estimada: R\$ 171.000,00

(-) Custos diretos previstos para execução da obra (materiais, mão de obra, equipamento, transporte etc.): R\$ 95.500,00

Lucro bruto estimado: R\$75.500,00

(-) Despesas indiretas alocadas à obra / empresa (administração central, encargos sociais, tributos, garantias, riscos,...) R\$ 27.100,00

(-) Impostos ou contribuições específicas sobre o contrato: R\$ 23.680,00

Lucro líquido estimado antes de impostos ou conforme regime contábil: R\$24.720,00

Margem de lucro líquida estimada (Lucro líquido ÷ Receita líquida × 100%): 14,45 %

Declaro que os valores acima correspondem às estimativas da empresa relativas ao contrato/objeto da licitação supracitado, conforme planilha de formação de preços e composição de custos da obra, e que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à vista da Lei de Licitações aplicável e demais normas correlatas.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NILO FRANCO LIMA

Data: 15/09/2026

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NILO FRANCO LIMA

Engenheiro Civil – CREA nº 1117728102

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02



A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02

À

Comissão Permanente de Licitação
São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PREÇO OFERTADO

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 070/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

Prezado(s) Senhore(s),

A empresa **B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.150.046/0001-02**, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **justificativa técnica do preço ofertado**, considerando os aspectos de **método construtivo, produtividade e emprego de tecnologias**, conforme segue:

1. MÉTODO CONSTRUTIVO

A construção da ponte será realizada com **método convencional de concreto armado estrutural em suas bases de apoio e estrutura metálica em sua superestrutura**, atendendo às diretrizes do projeto básico e às normas técnicas da ABNT.

Destacam-se as seguintes etapas construtivas:

- Terraplenagem e preparação do terreno com motoniveladora e rolo compactador autopropelido, garantindo base sólida e nivelada;
- Fundação direta com sapatas isoladas em concreto armado;
- Armaduras em concreto armado;
- Instalações de guarda corpo conforme projeto;
- Placas de sinalização de trânsito.

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00
endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada



2. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA

A produtividade prevista decorre do uso racional de mão de obra e equipamentos, conforme cronograma físico-financeiro e composição dos custos unitários. A equipe técnica é composta por profissionais qualificados e treinados, com experiência comprovada em obras similares.

Além disso, serão adotados **sistemas de controle de qualidade e gerenciamento de obras**, com foco no cumprimento dos prazos e na otimização de recursos.

A utilização de **formas metálicas reaproveitáveis, cimento ensacado a granel com silo portátil, e betoneira automatizada** contribuem para o aumento da produtividade e a redução de perdas.

3. TECNOLOGIA EMPREGADA

Para garantir eficiência e qualidade, serão utilizadas as seguintes tecnologias:

- **Projeto executivo modelado em software CAD e compatibilizado em plataforma BIM (quando aplicável);**
- **Execução assistida por cronograma físico-financeiro em software de gestão de obras (como MS Project);**
- **Controle tecnológico do concreto e dos materiais aplicados, com ensaios laboratoriais;**
- **Utilização de estrutura metálica com galvanização a quente, conferindo maior resistência à corrosão e prolongando a vida útil;**

A B BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 20.150.046/0001-02



4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO

O preço ofertado está em conformidade com os custos diretos e indiretos previstos, os quais incluem:

- Mão de obra especializada;
- Materiais de qualidade, conforme especificações do projeto;
- Equipamentos adequados para execução;
- Custos indiretos administrativos, mobilização e desmobilização;
- Margem mínima de lucro e encargos legais.

Ressaltamos que os preços foram elaborados com base no **SINAPI**, **SICRO**, e em **levantamentos locais de mercado**, respeitando os limites e diretrizes do edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILO FRANCO LIMA

Data: 15/09/2026

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILO FRANCO LIMA

Engenheiro Civil – CREA nº 1117728102

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00
endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada



B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Endereço: R ELPIDIO MILHOMEM, Centro de Porto Franco

Telefone: (99) 9141-6986

Porto Franco – MA.

À

Comissão Permanente de Licitação

São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 070/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de demonstrar a viabilidade técnica e operacional da proposta apresentada para o objeto licitado, a empresa **B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA** apresenta abaixo seu plano de mobilização e estratégia logística de transporte, contemplando os aspectos fundamentais para a adequada execução da obra.

2. PLANO DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos será realizada de forma planejada e escalonada, conforme o cronograma físico da obra, com previsão de início imediato após a emissão da ordem de serviço.

2.1 Etapas da mobilização:

- **Instalação do canteiro de obras**, com estrutura provisória contendo escritório, almoxarifado, sanitários, refeitório e abrigo de ferramentas;
- **Deslocamento de equipe técnica e operária inicial**, composta por engenheiro, mestre de obras, pedreiros, serventes e encarregado;

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.630.316/0001-00

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada



- **Alocação de equipamentos principais**, tais como betoneira, compactador de solo, ferramentas elétricas, escoras metálicas e formas reaproveitáveis;
- **Contratação de mão de obra local**, sempre que possível, visando fomentar a economia regional e otimizar os custos logísticos;
- **Organização dos fornecedores e planejamento do recebimento de materiais em etapas**, conforme o cronograma executivo.

3. ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A logística de transporte será realizada com base em rotas otimizadas e prazos realistas, considerando a distância dos fornecedores, as condições das estradas e o cronograma de suprimento da obra.

3.1 Transporte de materiais:

- **Materiais básicos de construção (cimento, areia, brita, ferro, blocos)** serão adquiridos prioritariamente de fornecedores da cidade e região (Fortaleza dos Nogueiras, Balsas, Estreito), com transporte realizado em caminhões tipo toco ou truck;
- **Concreto usinado**, quando necessário, será adquirido de centrais fornecedoras próximas (caso haja disponibilidade), com uso de caminhões betoneira;
- **Materiais de acabamento** serão transportados em lotes programados, com rastreamento de entregas e verificação de qualidade no recebimento;
- **Materiais de alto valor ou fragilidade** terão transporte dedicado e seguro, com controle rigoroso de recebimento e armazenamento.

3.2 Transporte de equipamentos:

- Equipamentos leves e médios serão transportados em veículos próprios ou locados da empresa;
- Equipamentos de grande porte, como rolo compactador (caso necessário), serão mobilizados em carretas com escolta e descarregamento assistido por pessoal técnico;
- O cronograma logístico será alinhado com a equipe de engenharia para evitar ociosidade e sobreposição de atividades.

4. VIABILIDADE DA OFERTA



A presente estratégia de mobilização e logística foi elaborada com base em:

- **Experiência prévia da empresa em obras públicas na região;**
- **Capacidade de transporte própria e parceria com fornecedores confiáveis;**
- **Planejamento detalhado do fornecimento e armazenamento de materiais, evitando atrasos e perdas;**
- **Compatibilidade entre os recursos alocados e os prazos do cronograma da obra, garantindo o cumprimento das metas físicas previstas.**

Portanto, a estrutura proposta assegura **viabilidade técnica e operacional** da execução do objeto licitado, dentro dos **prazos e custos estimados**, com garantia de qualidade e segurança.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

NILO FRANCO LIMA

Data: 15/09/2026

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILO FRANCO LIMA

Engenheiro Civil – CREA nº 1117728102

B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 39.630.316/0001-00

endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Diego Valmir Batista, Motorista, CPF: 612.644.633-08, Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Assistência Social, para levar o Sr. Adão Alves de Oliveira para realizar perícia médica na Agência da Previdência Social de Balsas- MA no período de 16/09/2026 a 17/09/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**
Código identificador: 812936967d8d55bb5836a1536b76696d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CP002.001/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16**, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. **REPRESENTANTE:** Cleiton de Sousa Barroso. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Conclusão (Repactuação) de Obra de Construção de Escola de 06 (seis) na Rua Bacuri, Bairro Santiago, Município - LOTE 1. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2026.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 94a1d0328f358e0215de709d5a66cfbd

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CP002.002/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.440.513/0001-16**, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. **REPRESENTANTE:** Cleiton de Sousa Barroso. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Conclusão da Obra de Construção de Escola de 04 (quatro) salas no Povoado Caminho Velho, Zona Rural do Município - LOTE 2. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de

Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2026

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: a65e787f233360b9b536e0ce7f8f3003

AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025..

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE003.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55, Rua Dr. Natan Portela Nunes, 4176, TERESINA/PI, CEP: 64048-495. REPRESENTANTE:** Jorivan de Carvalho Rego. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Creche padrão FNDE tipo 1 no município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Interino de Educação. São João dos Patos/MA, 18 de setembro de 2026

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 384535879fde8db1764e5ff3855883a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02.** Valor R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de setembro de 2026. **ROMULO COSTA ARRUDA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: e822c13d0e830782d7b09483f7ad11c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02.** Valor R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Croata no Município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de setembro de 2026. **ROMULO COSTA ARRUDA** - Prefeito Municipal.